



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0ce4c6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta**  
**Dispensa art. 24, inciso II da**  
**Lei 8.666/93**

**DP - 017/2023**  
**Processo Administrativo nº 4842/2023**  
**08/05/2023**

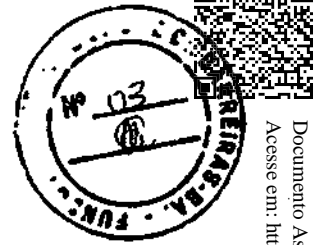
. Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c





Memorando Saúde Bucal/SMSNº332/2022

Barreiras, 14 de dezembro de 2022

Ilmo. Sr. Melchisedec Alves das Neves  
Secretário Municipal de Saúde  
Ilma. Sra. Julianne Lourenna Ribeiro Furtado  
Coordenadora de Licitações

**ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais e insumos odontológicos**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o Pregão Eletrônico Nº 035/2022, cujo objeto trata-se de registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, permanente e de consumo, para atender as demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde da Rede de Atenção à Saúde Bucal na Atenção Primária e ações especializadas no Centro de Especialidades Odontológicas ter sido suspenso para retificações no processo, informo que tal fato gerou grande preocupação no sentido de desabastecimento de insumos essenciais para manutenção do serviço odontológico neste município.

Diante do exposto e com o propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço prestado à população na assistência odontológica da atenção primária e especializada, garantindo tratamento essencial para a preservação e recuperação da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes, solicitamos de vossa senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a aquisição dos insumos odontológicos através de contratação direta, conforme os descritivos em anexo, considerando o quantitativo suficiente para abastecimento das unidades durante 03 (três)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

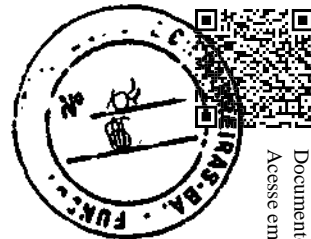
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

*João Barbosa de Souza Sobrinho*



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c






meses, estimado através do total de saídas dos respectivos itens no sistema de estoque do almoxarifado da Saúde Bucal no período retro citado, até que seja concluído o processo licitatório em trâmite.

Confiante na compreensão e colaboração de vossa senhoria, renovo meus votos de elevada estima e consideração ao tempo em que nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

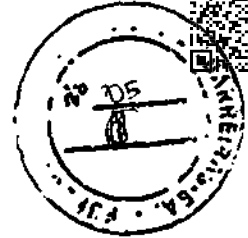
  
**Érika de Almeida Oliveira Martins**  
Cirurgiã - Dentista  
Coordenadora de Saúde Bucal  
Portaria Interna: 013/2021

---

**Érika de Almeida Oliveira Martins**  
Coordenadora de Saúde Bucal  
Portaria Interna Nº 013/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA  
CÓDIGO DE ÉTICA  
PROFISSIONAL



Memorando GAB/SMS N° 1.174/2022

Barreiras, 23 de dezembro de 2022.

À Ilma Sra. Julianne Lourenna Ribeiro Furtado  
Coordenadora de Licitações  
Secretaria Municipal de Saúde  
Barreiras - Ba

**Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo**

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Memorando n° 332/2022 da Coordenação de Saúde Bucal desta secretaria em anexo, autorizo a adoção de providências cabíveis referente à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Vimos solicitar o estudo e a possibilidade dado acima, através de processo licitatório na modalidade cabível, com fundamento na Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

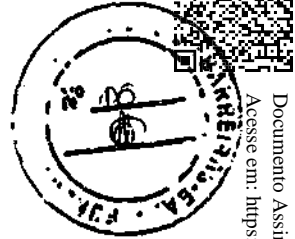
Registramos, por oportuno, que esta Secretaria tem o maior interesse e celeridade no processo requisitado, tendo em vista a necessidade dos pacientes e a importância da continuidade do serviço prestado pelas respectivas unidades.

Atenciosamente,

  
**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





Memorando N° 200/2022

Barreiras, 23 de dezembro de 2022.

À Ilma Sra. Rosylenne Araújo Cardoso  
Setor de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Barreiras - Ba

**Assunto: Instauração de processo administrativo para contratação de empresa do ramo visando a aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, solicito a instauração de processo administrativo para contratação de empresa do ramo visando a aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme memorando de autorização do Secretário de Saúde e solicitação da Coordenadora de Saúde Bucal, em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Julianne L. R. Furtado**  
Coordenadora de Licitações  
Portaria Interna 016/2022  
Barreiras

**Julianne Lourenna Ribeiro Furtado**

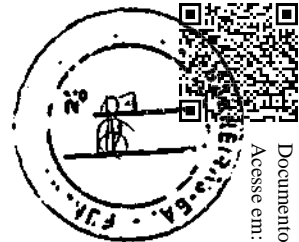
**Coordenadora de Licitações**

**Portaria Interna 016/2022 – SMS Barreiras**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 - Este termo de Referência é um documento vinculativo, e tem por objetivo dar entrada para a solicitação de despesa e demais atos do procedimento administrativo, conforme especificações, quantitativos e condições aqui definidas.

1.2 - Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

**2. OBJETO**

2.1 - Constitui o objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 - Descrições e quantitativos, conforme é demonstrado no Anexo deste Termo de Referência.

**4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

4.1 - A justificativa, levantamento do quantitativo e maiores informações de embasamento motivacional do objeto encontra-se no documento de solicitação de demanda através do Memorando Saúde Bucal/SMS nº. 332/2022, emitida pela Coordenação de Saúde Bucal, com o propósito de preparação e organização de procedimento administrativo para a aquisição do objeto.

**5. HABILITAÇÃO**

5.1 - Para efeito de contratação, a proponente deverá atender todas as exigências e condições definidas neste termo e apresentar no mínimo a seguinte documentação:

5.1.1 - Documentação jurídica:

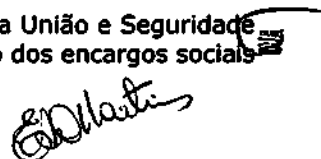
- a. Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial do representante legal e/ou sócios;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras-Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br)





- d. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº. 12.440/2011.

## **6. LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1 - A forma de fornecimento será integral, através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

- a. Local de entrega: Setor de Compras - Avenida Aylon Macedo, nº. 670, Barreirinhas, Barreiras/BA. CEP: 47810-692.

6.2 - O dia e o horário para entrega do material deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9566.

6.3 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

6.3.1 - O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- a. **Recebimento Provisório:** No momento da entrega do material juntamente com a nota fiscal, ocasião em que verificará apenas as quantidades dos itens entregues;
- b. **Recebimento Definitivo:** Após a verificação da quantidade e qualidade do material entregue e consequente aceitação. Será realizado o atesto definitivo da Nota Fiscal, o que ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.4 - A CONTRATADA garantirá a qualidade do material entregue, e em caso de não aceitação por parte da CONTRATANTE, ficará obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com este termo.

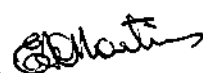
6.5 - O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

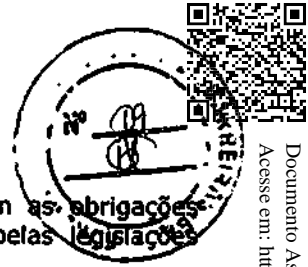
## **7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **7.1 - DA CONTRATADA:**

- a. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, seguindo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição da qualidade dos materiais, pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas neste termo;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- d. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras-Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0ce4c6ce-242d-4129-bd9e-f391bf608b2c

- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

## 7.2 - DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo da vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da Unidade Responsável.

9.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

9.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- Deixar de entregar a documentação exigida;
- No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:



- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:


Nome	Cargo/Função	Designação
Érika de Almeida Oliveira Martins	Coordenadora de Saúde Bucal	Portaria Interna nº. 013/2021

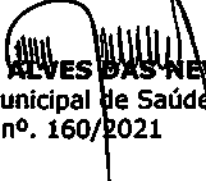
11.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Este Termo de Referência será rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir.

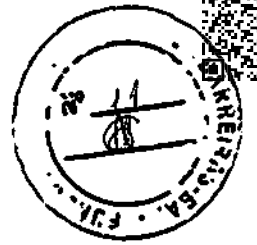
Barreiras-Ba, 28 de dezembro de 2022.

  
**ÉRIKA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS**  
Coordenadora de Saúde Bucal  
Portaria Interna nº. 013/2021

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 160/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras-Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br)



**ANEXO - DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (SIMILAR À ULTRACAL XS)	04 KITS
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (SIMILAR À AH PLUS)	05 CX
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	01 CX
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	05 CX
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	05 CX
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	04 CX
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	02 CX
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	05 CX
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	03 CX
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	02 CX
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	05 CX
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	10 CX
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	08 CX
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	03 CX
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	07 CX
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	02 UN
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	40 UN
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	40 UN
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	40 UN
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	40 UN
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	40 UN
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	40 UN
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	40 UN
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	40 UN
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	20 UN
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	15 UN

*Martins*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (SIMILAR À MARCA ULTRACAL XS)	04 KITS
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (SIMILAR À MARCA AH PLUS)	05 CX
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	01 CX
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	05 CX
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	05 CX
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	04 CX
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	02 CX
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	08 CX
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	06 CX
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	01 CX
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	05 CX
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	03 CX
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	02 CX
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	05 CX
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	10 CX
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	08 CX
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	03 CX
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	07 CX
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	02 UN
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	40 UN
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	40 UN
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	40 UN
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	40 UN
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	40 UN
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	40 UN
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	40 UN
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	40 UN
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	20 UN
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	15 UN

*Edilberto*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras-Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br)

Barreiras-BA, 03 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Abertura de Processo Administrativo**

Senhor Prefeito,


Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar autorização para tramitação de Processo Administrativo, reservado com o N° 4842/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.


A aquisição do objeto tem por finalidade dar atendimento às solicitações feitas através do Memorando N° 200/2022, Memorando GAB/SMS N° 1.174/2022 e Memorando Saúde Bucal/SMS N° 332/2022, nos quais manifestam as necessidades da pretensa aquisição, motivando assim, os elementos necessários para instauração do processo.

O Processo Administrativo será instruído visando a possibilidade de contratação via Dispensa de Licitação, conforme especificações do Termo de Referência, e nos termos da documentação anexa.

Sem mais para o momento, e no aguardo de uma decisão favorável, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n°. 160/2021

<p align="center"><b>AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA</b></p> <p>Autorizo a tramitação do Processo Administrativo N° 4842/2023.</p> <p align="center">Em, ___ de ___ de 2023.</p> <p align="center"></p> <p align="center">João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal</p>
--



**ANEXOS**



1. Memorando N° 202/2022;
2. Memorando GAB/SMS N° 1.174/2022;
3. Memorando Saúde Bucal/SMS N° 332/2022;
4. Termo de Referência.

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria N° 160/2021



Barreiras-Ba, 03 de janeiro de 2023.

**De: MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Para: JOISSE JÉSSICA ROCHA DE JESUS**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Levantamento de Preços - P. A N° 4842/2023.**

Prezada Coordenadora,

Solicitamos PESQUISA DE PREÇOS, como carta proposta de fornecimento, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

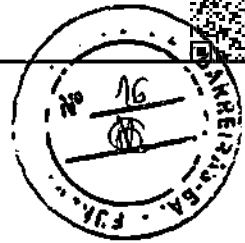
Os orçamentos realizados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Planilha de Valores Comparativos e Pedido de Realização de Despesas e Custos - PRDC.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria N° 160/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Vasco da Gama, N° 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras-Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br



# COTAÇÕES

# FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE

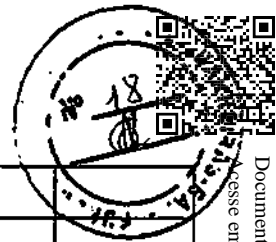


Empresa: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.182.923/0001-84

Endereço: Rua Bernardo Guimaraes, 226, Cep: 74.360-240, Jd Vila Boa, Goiania - Go.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA. COM pH 12.5. RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL XS)	KITS	4		
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AH PLUS)	CX	5		
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO. MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1		
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5		
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4		
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		



16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3		
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5		
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10		
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8		
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3		
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	7		
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÓNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2		
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40		
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40		
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40		
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40		
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40		
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40		
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40		
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40		
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	UNID.	20		
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Condições de pagamento: mensal.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 04 de Janeiro de 2023.

Danilo Barbosa da Silva

Sub. Coordenador do Setor de Compras

Matricula 60.387

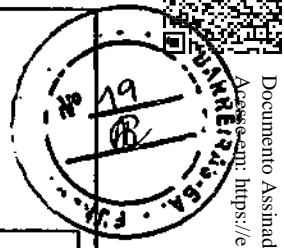


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:33  
Assinatura: https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.182.923/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR HOSPITALAR</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BERNARDO GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA48 LOTE 10</b>
---	----------------------	--

CEP <b>74.360-240</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JD VILA BOA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRHOSPITALARADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3100-8636</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 38.182.923/0001-84	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/08/2020
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R BERNARDO GUIMARAES	<b>NÚMERO</b> 226	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA48 LOTE 10
<b>CEP</b> 74.360-240	<b>BARRIO/DISTRITO</b> JD VILA BOA	<b>MUNICÍPIO</b> GOIANIA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> JRHOSPITALARADM@GMAIL.COM		<b>UF</b> GO
<b>TELEFONE</b> (62) 3100-8636		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/08/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CNPJ: 38.182.923/0001-84  
Insc. Estadual-CCE: 10.805928-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**ATT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**GOIANIA 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V.UNT	V.TOTA
1	4	KITS	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL XS)	DENTSPLY	R\$ 240,00	R\$ 960,00
2	5	KITS	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AH PLUS)	DENTSPLY	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
	1	CX	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	DENTSPLY	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	5	UN	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DENTSPLY	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00
5	5	CX	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	MADEITEX	R\$ 32,95	R\$ 164,75
6	4	CX	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 131,80
7	2	CX	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 65,90
8	8	CX	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 263,60
9	6	CX	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 197,70
10	6	CX	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 197,70
11	8	CX	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 263,60
12	8	CX	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 263,60

**62 3100-8636**

Rua Bernardo Guimarães esq. c/ Rua Garibaldi 226 Qd.48 Lt.10 - Jd. Vila Boa  
CEP: 74.360-240 - Goiânia - GO





GNPJ: 38.182.923/0001-84  
Insc. Estadual-CCE: 10.805928-6



Documento Autenticado em 03/07/2023 16:36:35  
 URL: http://www.faja.com.br/validaDoc.seam?codigo=0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

13	1	CX	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 32,95
14	6	CX	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 197,70
15	1	CX	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 32,95
16	1	CX	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 32,95
17	5	CX	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	DENTSPLY	R\$ 32,95	R\$ 164,75
18	3	CX	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 98,85
19	2	CX	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 65,90
20	5	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 51,96	R\$ 259,80
21	10	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	GAP	R\$ 49,98	R\$ 499,80
22	8	CX	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	TANARI	R\$ 66,25	R\$ 530,00
23	3	CX	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	TANARI	R\$ 64,38	R\$ 193,14
24	7	CX	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	TANARI	R\$ 56,96	R\$ 398,72
25	2	CX	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	TANARI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	40	UN	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
27	40	UN	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	FAVA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
28	40	UN	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	FAVA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
29	40	UN	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	FAVA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
30	40	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
31	40	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
32	40	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
33	40	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
34	20	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	FAVA	R\$ 11,50	R\$ 230,00
35	15	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	PRIMA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 12.611,16</b>

62 3100-8636

Rua Bernardo Guimarães esq. c/ Rua Caribaldi 226 Qd.48 Lt.10 - Jd. Vila Boa  
CEP: 74.360-240 - Goiânia - GO



CNPJ: 38.182.923/0001-84  
Insc. Estadual-CCE: 10.805928-6



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
: https://www.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 0e4de6ce-2d2d-4129-bd9e-f3911bf608b2c

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**  
**FRETE: CIF**  
**FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR**  
**VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS**  
**REPRESENTANTE: RANIERI JUNIOR**

38.182.923/0001-84  
JR HOSPITALAR  
RUA BERNARDO GUIMARÃES ESQ. C/ RUA CARIBALDI 226 QD. 48 LT. 10 - JD. VILA BOA  
CEP: 74.360-240 - GOIÂNIA - GO

62 3100-8636

Rua Bernardo Guimarães esq. c/ Rua Caribaldi 226 Qd.48 Lt.10 - Jd. Vila Boa  
CEP: 74.360-240 - Goiânia - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE



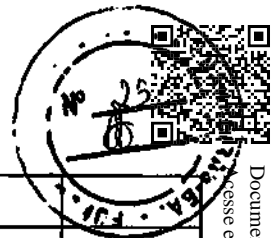
Empresa: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 11.304.902/0001-38

Endereço: R Ipiranga, 628, Cep: 47.806-091, Renato Goncalves, Barreiras - Ba

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL XS)	KITS	4		
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AII PLUS)	CX	5		
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1		
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5		
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4		
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		



17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3		
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5		
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10		
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8		
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3		
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	7		
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2		
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40		
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40		
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40		
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40		
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40		
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40		
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40		
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40		
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014- HASTE LONGA	UNID.	20		
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Condições de pagamento: mensal.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

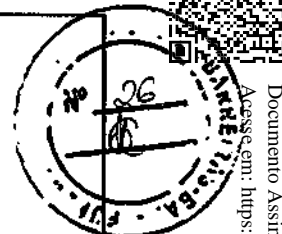
Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 04 de Agosto de 2023.

Danilo Barbosa da Silva  
Sub. Coordenador do Setor de Compras  
Matricula 60.387



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.304.902/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LARA DISTRIBUIDORA	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 47.806-091	BAIRRO/DISTRITO RENATO GONCALVES	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANIOEMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3611-5216/ (77) 9930-4166
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Distribuidora

LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 11.304.902/0001-38



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e4dc6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

## PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA ODONTOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS- BAHIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

RAZÃO SOCIAL: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 11.304.902/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084750123

ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Nº 628, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA

TELEFONE: (77) 3611-5216

WHATSAPP: (77) 99929 - 5058

EMAIL: larafarma.distribuidora@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

### LOTE - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL XS)	KITS	4	142,33	569,32
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AH PLUS)	CX	5	491,29	2.456,45
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1	429,91	429,91
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5	46,87	234,35
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	33,59	167,95
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4	33,59	134,36
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	33,59	67,18
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	33,59	268,72
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	33,59	201,54
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	33,59	201,54
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	33,59	268,72
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	33,59	268,72
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	33,59	33,59

RUA IPIRANGA, 628, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS - BA / CEP: 47806-091 / FONE: (77) 3611-5216

2

# Lara Distribuidora

LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA

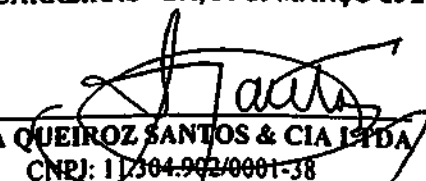
CNPJ: 11.304.902/0001-38



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
 Acesso em: https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0ced6cee-2d2d-4129-bd9e-f3911bf608b2c

14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	33,59	201,54
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	33,59	33,59
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	33,59	33,59
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	33,59	167,95
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3	33,59	100,77
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	33,59	67,18
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5	50,23	251,15
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10	50,23	502,30
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8	53,00	424,00
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3	53,00	159,00
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	7	46,87	328,09
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2	26,71	53,42
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40	9,91	396,40
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40	9,91	396,40
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40	9,91	396,40
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40	9,91	396,40
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40	6,55	262,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40	6,55	262,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40	6,55	262,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40	6,55	262,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	UNID.	20	15,11	302,20
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID.	15	53,75	806,25
<b>TOTAL</b>	<b>ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS</b>				<b>11.366,98</b>

BARREIRAS - BA, 30 de MARÇO de 2023

  
**LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA**  
 CNPJ: 11.304.902/0001-38  
 ARINAGUE QUEIROZ DE SANTANA SANTOS  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 757.078.535-53  
 RG: 07.043.228-70 SSP/BA

**11.304.902/0001-38**  
**LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA**  
 Rue Ipiranga, Nº 628 C  
 Renato Gonçalves / CEP: 47.806-091  
 Barreiras-BA

RUA IPIRANGA, 628, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS - BA / CEP: 47806-091 / FONE: (77) 3611-5216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE



Empresa: DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

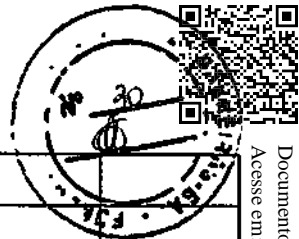
CNPJ: 00.301.048/0001-30

Endereço: Av. Maia, 887, Cep: 47.810-810, São Pedro, Barreiras – Ba.

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1.2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL XS)	KITS	4		
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AII PLUS)	CX	5		
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1		
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 36 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5		
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4		
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8		
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6		
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1		





17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5		
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3		
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2		
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5		
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10		
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8		
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3		
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	7		
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2		
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40		
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40		
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40		
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40		
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40		
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40		
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40		
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40		
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014- HASTE LONGA	UNID.	20		
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Condições de pagamento: mensal.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

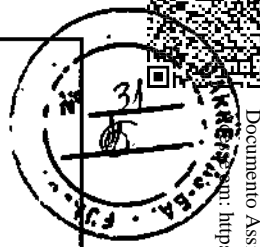
Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 04 de Janeiro de 2023.

Daniilo Barbosa da Silva  
Sub. Coordenador do Setor de Compras  
Matricula 60.387



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.301.048/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISOMED</b>	FORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO AV MAIA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 47.810-810	BARRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3611-3611
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme solicitado, apresentamos orçamento abaixo

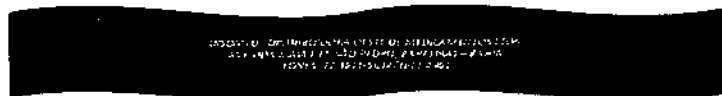
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPAÇA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (ULTRACAL 35)	KITS	4	ULTRADENT	R\$ 134,76	R\$ 539,04
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPAIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (AH PLUS)	CX	5	DENTSPLY	R\$ 584,86	R\$ 2.924,30
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NIQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1	DENTSPLY	R\$ 496,21	R\$ 496,21
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5	ALLPRIME	R\$ 44,64	R\$ 223,20
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	ALLPRIME	R\$ 40,36	R\$ 201,80
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4	ALLPRIME	R\$ 40,36	R\$ 161,44
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	ALLPRIME	R\$ 79,89	R\$ 159,76
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	ALLPRIME	R\$ 79,89	R\$ 639,04
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	ALLPRIME	R\$ 79,89	R\$ 479,28
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	ALLPRIME	R\$ 79,89	R\$ 479,28
11	LIMA K 25MM Nº 15-60 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	SYBRONENDO	R\$ 79,88	R\$ 639,04
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	ALLPRIME	R\$ 79,88	R\$ 639,04
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	ALLPRIME	R\$ 114,88	R\$ 114,88
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	ALLPRIME	R\$ 79,88	R\$ 479,28
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	DENTSPLY	R\$ 79,88	R\$ 79,88
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	DENTSPLY	R\$ 114,88	R\$ 114,88
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	ALLPRIME	R\$ 79,88	R\$ 399,40
18	LIMA K 25MM Nº 45-60 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3	ALLPRIME	R\$ 79,88	R\$ 239,64
19	LIMA K 21MM Nº 45-60 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	ALLPRIME	R\$ 79,88	R\$ 159,76
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-60 - CX C/120 UNIDADES	CX	5	TAMARI	R\$ 35,98	R\$ 179,90
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX C/120 UNIDADES	CX	10	TAMARI	R\$ 35,98	R\$ 359,80
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX C/120 UNIDADES	CX	8	DENTSPLY	R\$ 52,24	R\$ 417,92
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-60 - CX C/120 UNIDADES	CX	3	DENTSPLY	R\$ 52,24	R\$ 156,72
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 18MM - CX C/120 UNIDADES	CX	7	DENTSPLY	R\$ 35,98	R\$ 251,86
25	REGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2	FAVA	R\$ 35,80	R\$ 71,60
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1016	UNID.	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014 - HASTE LONGA	UNID.	20	FAVA	R\$ 12,30	R\$ 246,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZERRA	UNID.	15	MICRODONT	R\$ 54,38	R\$ 815,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>18.324,25</b>

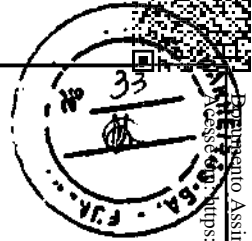
Validade do orçamento 30 dias  
 Prazo de entrega: 15 dias úteis após confirmação do pedido

Barreiras, 29 de março de 2023



DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ 08.301.648/0001-20





# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPEAS E CUSTOS

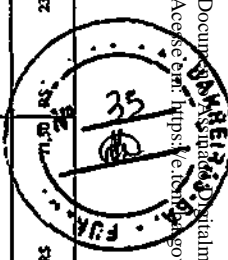
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde  
Cnpj: 08.595.187/0001-25  
Endereço: Rua Vasco da Gama, nº 360, bairro: Vila Regina, cep: 47.806-111  
Cidade: Barreiras-Ba

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	LARA DISTRIBUIDORA		DISOMED		JR DISTRIBUIDORA		MENOR PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PASTA DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM PH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT 04 SERINHAS DE 1,2ML E 20 POSTAS. SIMILAR A MARCA ULTRACAL XS	KITS	4	R\$ 142,33	R\$ 569,32	R\$ 134,76	R\$ 539,04	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 134,76	R\$ 539,04
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO, EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. SIMILAR A MARCA AH PLUS	CX	5	R\$ 491,29	R\$ 2.456,45	R\$ 584,86	R\$ 2.924,30	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
3	ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODONTICO, MATERIAL NIQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1	R\$ 429,91	R\$ 429,91	R\$ 486,21	R\$ 486,21	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES 13,5 X 13,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	5	R\$ 46,87	R\$ 234,35	R\$ 44,64	R\$ 223,20	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00	R\$ 44,64	R\$ 223,20
5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	R\$ 33,59	R\$ 167,95	R\$ 40,36	R\$ 201,80	R\$ 32,95	R\$ 164,75	R\$ 32,95	R\$ 164,75
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4	R\$ 33,59	R\$ 134,36	R\$ 40,36	R\$ 161,44	R\$ 32,95	R\$ 131,80	R\$ 32,95	R\$ 131,80
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	R\$ 33,59	R\$ 67,18	R\$ 79,88	R\$ 159,76	R\$ 32,95	R\$ 65,90	R\$ 32,95	R\$ 65,90
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$ 33,59	R\$ 268,72	R\$ 79,88	R\$ 639,04	R\$ 32,95	R\$ 263,60	R\$ 32,95	R\$ 263,60
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 32,95	R\$ 197,70	R\$ 32,95	R\$ 197,70
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 32,95	R\$ 197,70	R\$ 32,95	R\$ 197,70
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$ 33,59	R\$ 268,72	R\$ 79,88	R\$ 639,04	R\$ 32,95	R\$ 263,60	R\$ 32,95	R\$ 263,60
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$ 33,59	R\$ 268,72	R\$ 79,88	R\$ 639,04	R\$ 32,95	R\$ 263,60	R\$ 32,95	R\$ 263,60
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59	R\$ 114,88	R\$ 114,88	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 32,95	R\$ 197,70	R\$ 32,95	R\$ 197,70
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59	R\$ 79,88	R\$ 79,88	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95
16	LIMA K 31MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59	R\$ 114,88	R\$ 114,88	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 32,95
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	R\$ 33,59	R\$ 167,95	R\$ 79,88	R\$ 399,40	R\$ 32,95	R\$ 164,75	R\$ 32,95	R\$ 164,75

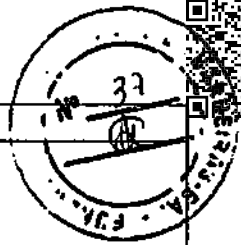




18	LIMA K 28MM N° 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3	RS	33,59	RS	100,77	RS	79,88	RS	238,64	RS	32,95	RS	98,83	RS	32,95	RS	98,83
19	LIMA K 21MM N° 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	RS	33,59	RS	67,18	RS	79,88	RS	159,76	RS	32,95	RS	65,90	RS	32,95	RS	65,90
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM N° 15-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5	RS	50,23	RS	251,15	RS	35,98	RS	179,90	RS	51,96	RS	259,80	RS	35,98	RS	179,90
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM N° 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10	RS	50,23	RS	502,30	RS	35,98	RS	359,80	RS	49,98	RS	499,80	RS	35,98	RS	359,80
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1° SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8	RS	52,00	RS	424,00	RS	52,24	RS	417,92	RS	66,23	RS	530,00	RS	52,24	RS	417,92
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2° SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3	RS	53,00	RS	159,00	RS	52,24	RS	156,72	RS	64,38	RS	199,14	RS	52,24	RS	156,72
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM1 - CX. C/120 UNIDADES	CX	7	RS	44,87	RS	328,09	RS	35,98	RS	251,86	RS	56,96	RS	398,73	RS	35,98	RS	251,86
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODONTICA EM AÇO INOX	UNID.	2	RS	26,71	RS	53,42	RS	25,80	RS	71,60	RS	25,00	RS	50,00	RS	25,00	RS	50,00
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40	RS	9,91	RS	396,40	RS	8,33	RS	333,20	RS	8,00	RS	320,00	RS	8,00	RS	320,00
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40	RS	9,91	RS	396,40	RS	8,33	RS	333,20	RS	15,00	RS	600,00	RS	8,33	RS	333,20
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40	RS	9,91	RS	396,40	RS	8,33	RS	333,20	RS	8,00	RS	320,00	RS	8,00	RS	320,00
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40	RS	9,91	RS	396,40	RS	8,33	RS	333,20	RS	8,00	RS	320,00	RS	8,00	RS	320,00
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40	RS	6,55	RS	262,00	RS	8,33	RS	333,20	RS	6,50	RS	260,00	RS	6,50	RS	260,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40	RS	6,55	RS	262,00	RS	8,33	RS	333,20	RS	6,50	RS	260,00	RS	6,50	RS	260,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40	RS	6,55	RS	262,00	RS	8,33	RS	333,20	RS	6,50	RS	260,00	RS	6,50	RS	260,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40	RS	6,55	RS	262,00	RS	8,33	RS	333,20	RS	6,50	RS	260,00	RS	6,50	RS	260,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014 - HASTE LONGA	UNID.	20	RS	15,11	RS	302,20	RS	12,30	RS	246,00	RS	11,50	RS	230,00	RS	11,50	RS	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1. Mº Ano: 2023      2. Data de Emissão: 30/09/2023      3. Origem Destino: ORÇAMENTO CONTINENTAL

4. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde      5. Assinatura: **Jamile Carvalho Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 278/2023  
S. B. BARRERAS-BA

6. Nº Processo Administrativo: 4842/2023

7. NECESSIDADE	8. JUSTIFICATIVA	9. Valor/Consumo
Contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	A justificativa, levantamento do quantitativo e maiores informações de embasamento motivacional do objeto encontra-se no documento de solicitação de demanda através do Memorando Saúde Bucal/SMS nº. 332/2022, emitido pela Coordenação de Saúde Bucal, com o propósito de preparação e organização de procedimento administrativo para a aquisição do objeto.	03 (três) meses

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Não excluir da Dotação de Orçamento)

Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL

Forma de Pagamento: As Notas Fiscais deverão ser entregues ao setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo Secretário /Fundo solicitante, acompanhada do certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.

CONFORME SOLICITAÇÃO

13. ITEM	14. CÔD.	15. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	16. UNID	17. QUANT	18. MENOR PREÇO	
					18. Valor Unitário	19. Valor Total
1		PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA. COM pH 12,5. RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04 SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (SIMILAR A MARCA ULTRACAL XS)	KITS	4	R\$ 134,76	R\$ 539,04
2		CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA. UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPAIDADE E ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (SIMILAR A MARCA AH PLUS)	CX	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
3		ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/ITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES	CX	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4		LENÇOL DE BORRACHIA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHIA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5	R\$ 44,64	R\$ 223,20





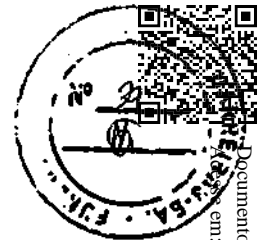
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
 e em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e4e6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

5	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	R\$	32,95	R\$	
6	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	4	R\$	32,95	R\$	
7	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	R\$	32,95	R\$	65,90
8	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$	32,95	R\$	263,60
9	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$	32,95	R\$	197,70
10	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$	32,95	R\$	197,70
11	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$	32,95	R\$	263,60
12	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	8	R\$	32,95	R\$	263,60
13	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$	32,95	R\$	32,95
14	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	6	R\$	32,95	R\$	197,70
15	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$	32,95	R\$	32,95
16	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	1	R\$	32,95	R\$	32,95
17	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	5	R\$	32,95	R\$	164,75
18	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	3	R\$	32,95	R\$	98,85
19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	2	R\$	32,95	R\$	65,90
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	5	R\$	35,98	R\$	179,90
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10	R\$	35,98	R\$	359,80
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	8	R\$	52,24	R\$	417,92
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	3	R\$	52,24	R\$	156,72
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	7	R\$	35,98	R\$	251,86
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UNID.	2	R\$	25,00	R\$	50,00
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UNID.	40	R\$	8,00	R\$	320,00
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UNID.	40	R\$	8,33	R\$	333,20
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UNID.	40	R\$	8,00	R\$	320,00
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UNID.	40	R\$	8,00	R\$	320,00
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UNID.	40	R\$	6,50	R\$	260,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UNID.	40	R\$	6,50	R\$	260,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014	UNID.	40	R\$	6,50	R\$	260,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID.	40	R\$	6,50	R\$	260,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1014- HASTE LONGA	UNID.	20	R\$	11,50	R\$	230,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID.	15	R\$	50,00	R\$	750,00

17. VALOR TOTAL GERAL R\$ 10.476,34

Instruções:  
 Assinatura: responsável e carimbo Necessidade: objeto de requisição. Justificativa: motivação da despesa ou contratação. Período/Use/Cons.: tempo de duração do material, serviço ou contratação. Dotação Orçamentária: informar a dotação orçamentária e assinatura do responsável. Forma de Pagamento: à vista ou à prazo, discriminando o número de parcelas. Forma de Entrega: bem, obra ou serviço. Item: sequência numérica. Código: campo a ser preenchido quando Município tiver catálogo de compras. Discriminação: detalhamento da necessidade. Unid.: pacote, caixa, resma, litros, quilos, metros etc. QTD.: quantidade que desejada por unidade. Valores: valor por item. Valor Total: valor total do pedido.

*João Barbosa de Souza*  
 Sub. Coord. do Setor de Compras  
 Matrícula 60.387  
 S.M.S - Barraes - BA



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Nº 4842/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

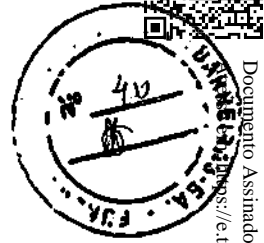
Mediante aquisição acima especificada, sob demanda desta Secretaria, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da presente despesa, cujo valor previsto é de R\$ 10.476,34 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta quatro centavos), conforme documentos constantes dos autos que integram o presente processo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Barreiras-Ba, 04 de abril de 2023.

**JAMILE RODRIGUES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 278/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
em: https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0c4dc6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c



**De: Maria Aparecida Martins de Melo**  
Setor: Contabilidade/Saúde

**Para: Jamile Rodrigues Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Processo Administrativo nº4842/2023**

Informamos a disponibilidade orçamentaria para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, conforme termo de referencia.

**Unidade:** 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB


**Projeto/Atividade:**  
10.301.024.2069 – Manutenção Das Ações De Atenção Primária.

**Elemento da Despesa:**  
3.3.9.0.30.00 - Materiais de Consumo

**Fonte de Recurso:**  
500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

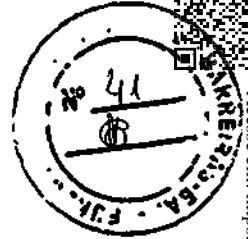
**Valor da aquisição R\$ 10.476,34 (Dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

Barreiras, 05 de Abril de 2023.

  
Maria Aparecida Martins de Melo  
Contabilidade/Saúde  
Matrícula 10378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**De: Evandro Agripino de Souza**  
Setor: Financeiro/Saúde

**Para: Jamile Rodrigues Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

### **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo nº4842/2023**

Informamos a disponibilidade financeira para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para atender as demandas dos Serviços Odontológicos nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, conforme termo de referencia.

**Unidade:** 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

**Projeto/Atividade:**  
10.301.024.2069 – Manutenção Das Ações De Atenção Primária

**Elemento da Despesa:**  
3.3.9.0.30.00 - Materiais de Consumo

**Fonte de Recurso:**  
500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

**Valor da aquisição R\$ 10.476,34 (Dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

Barreiras, 05 de Abril de 2023.

**Evandro Agripino de Souza**  
Financeiro/Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



Barreiras-Ba, 05 de abril de 2023.

**DESPACHO: P. A N° 4842/2023.**

**De: JAMILE RODRIGUES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Município de Barreiras

Senhor Presidente,

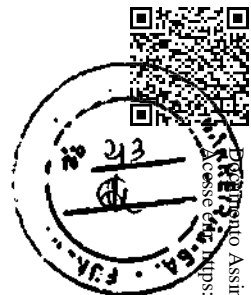
Encaminhamos o presente Processo Administrativo N° 4842/2023, para verificação da conformidade processual, e, analisadas as exigências específicas impostas pela Lei N° 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da supracitada lei, que, considerando as informações e documentos encartados aos autos, tendo em vista que o respectivo processo se fundamenta no Art. 24, Inciso II da Lei Federal N° 8666/93.

Atenciosamente,



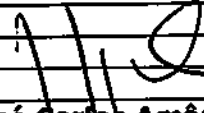
**JAMILE RODRIGUES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 278/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**



**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 04842/2023</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023</b>
<b>CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objetiva a Contratação de Empresa do ramo, para a aquisição de material e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços Odontológicos das unidades de saúde e cento especializados Odontológicas (CEO) .</b>
<b>Aquisição Por Menor Preço por item.</b>
<b>O pagamento deste material será no valor global e R\$ 10.476,34 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos ) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, através nota de empenho.</b>
<b>Empresa DISOMED - Distribuidora Oeste de Medicamento Ltda -DEMAIS., inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à AV. Maia , 887 - São Pedro - Barreiras BA CEP-47.810.810 - Vencedora dos Itens . 1-4-20-21-22-23-24-27 no valor de R\$ 2.461,64 ( dois mil quatrocentos e sessenta e um real e sessenta e quatro centavos) .</b>
<b>Empresa JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares Ltda - ME , inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 com sede a Rua Bernardo Guimaraes , 226- quadra 48 lote 10 Jardim Vila Boa - Goiânia -GO CEP 74.360.240 - Vencedora dos Itens.2-3-5 a 19 -25-26- 28 a 35. No valor de R\$ 8.014,70 ( oito mil e quatorze reais e setenta centavos)</b>
<b>Barreiras, 08 de maio de 2023.</b>

<b>Iva de Matos Miranda Vieira</b>
<b>Presidenta da CPL</b>

<b>Irisneta de Souza Pereira</b>
<b>Membros</b>

<b>José Carlos Amâncio Oliveira</b>
<b>Membros</b>



Itens DISOMED			
1	4	134,76	539,04
4	5	44,64	223,20
20	5	35,98	179,90
21	10	35,98	359,80
22	8	52,24	417,92
23	3	52,24	156,72
24	7	35,98	251,86
27	40	8,33	333,20
			<b>2.461,64</b>
Itens JR Distribuidora			
2	5	478,00	2.390,00
3	1	420,00	420,00
5	5	32,95	164,75
6	4	32,95	131,80
7	2	32,95	65,90
8	8	32,95	263,60
9	6	32,95	197,70
10	6	32,95	197,70
11	8	32,95	263,60
12	8	32,95	263,60
13	1	32,95	32,95
14	6	32,95	197,70
15	1	32,95	32,95
16	1	32,95	32,95
17	5	32,95	164,75
18	3	32,95	98,85
19	2	32,95	65,90
25	2	25,00	50,00
26	40	8,00	320,00
28	40	8,00	320,00
29	40	8,00	320,00
30	40	6,50	260,00
31	40	6,50	260,00
32	40	6,50	260,00
33	40	6,50	260,00
34	20	11,50	230,00
35	15	50,00	750,00
			<b>8.014,70</b>

**10.476,34**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:33  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4e46ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c

## PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187983  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

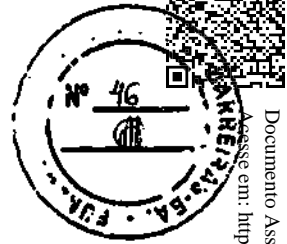
Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
SOBRINHO:17621950544  
Data: 2023.05.08 11:05:17 -0300  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

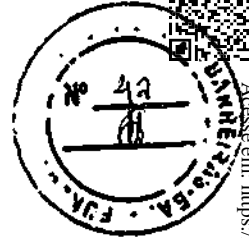





**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4842/2023**

**TERMO DE JUNTADA:**

- **Documentação de Habilitação da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, referente orçamento de menor valor nos itens: 1,4,20,21,22,23,24 e 27, inscrita no CNPJ nº. 00.301.048/0001-30, em atendimento ao Termo de Referência.**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.301.048/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/11/1994
NOME EMPRESARIAL DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISOMED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-0-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAIA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO *****
CEP 47.810-810	BARRIO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (77) 3811-3611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

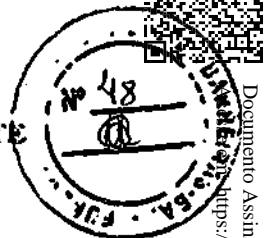
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 08:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 00.301.048/0001-30**



**ALDECI MENEZES LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **03/05/1957**, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **192.749.554-72**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **1.457.051**, órgão expedidor **SSP - PI**, residente e domiciliado na **RUA MARECHAL DEODORO, 456, CENTRO, BARREIRAS, BA, CEP: 47.800-200, BRASIL**.

**SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **23/05/1960**, **DIVORCIADA**, **FARMACÊUTICA**, CPF nº **326.093.534-72**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº **01431**, órgão expedidor **CRF - PE**, residente e domiciliada na **RUA MARECHAL DEODORO, 456, CENTRO, BARREIRAS, BA, CEP: 47.800-200, BRASIL**.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29201507701**, com sede Avenida Maia, 887, São Pedro Barreiras, BA, CEP 47.810-810, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.301.048/0001-30**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº **10.406/2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada de nome empresarial **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede social AVENIDA MAIA, 887, SÃO PEDRO, BARREIRAS, BA, CEP: 47.810-810.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem o seguinte objeto:  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, LABORATÓRIOS, MAMOGRAFIA, MONITORAÇÃO, RAIOS X, ULTRA SOM, FISIOTERAPIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**

Req: 8180000234136

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97750661 em 04/05/2018  
Protocolo 189520477 de 02/04/2018

Nome da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29201507701

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 14132623232968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.301.048/0001-30



PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo dado início as suas atividades em 16/11/1994.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social da empresa que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
ALDECI MENEZES LOPES	250.000	RS 250.000,00
SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA	250.000	RS 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>RS 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade cabe aos Sócios ALDECI MENEZES LOPES e SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA, os quais ficam dispensados de prestar caução. Os sócios administradores farão uso da firma isoladamente ou em conjuntamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**1º OFÍCIO DE NOTARIAS DE OPAUSIRIBAS-BA**

**RECERECIMENTO**

Recorrido por **ALDECI MENEZES LOPES, SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA**

End: nº 419 - 15º - 448 - 1000 - 03 - 000

Cidade: 1594 - 0477 - 03 - 0 - 1594 - 0477 - 03 - 0

Em 16/11/1994

BARBEIRAS - 1594/0010

Carteira de Registro de Imóveis - 1594/0010  Carteira de Registro de Pessoas Físicas - 1594/0010  Carteira de Registro de Pessoas Jurídicas - 1594/0010

1º OFÍCIO

2º OFÍCIO

*Sylvana de Mariz Nogueira*

Rcq: 81800000234136



Certifico o Registro sob o nº 97756681 em 04/05/2018  
 Protocolo 189520477 de 02/04/2018  
 Nome da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29201507701  
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 14132623232988  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.301.048/0001-30



**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados entre os sócios a título de remuneração dos mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

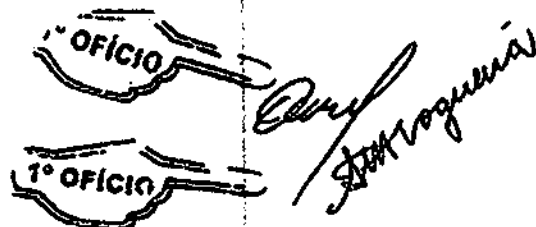
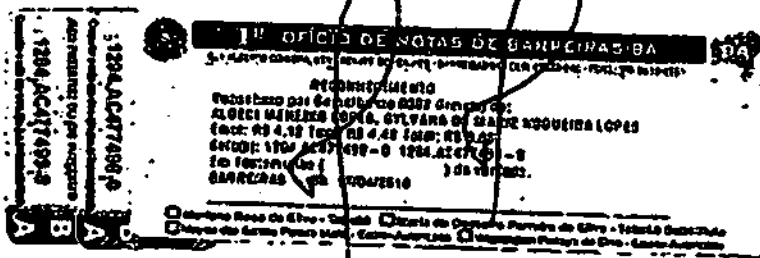
**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios podem de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 81800000234136

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97756681 em 04/05/2018  
Protocolo 189520477 de 02/04/2018

Nome da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29201507701

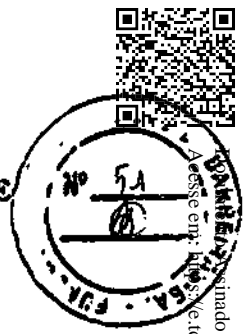
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14132623232988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 00.301.048/0001-30**



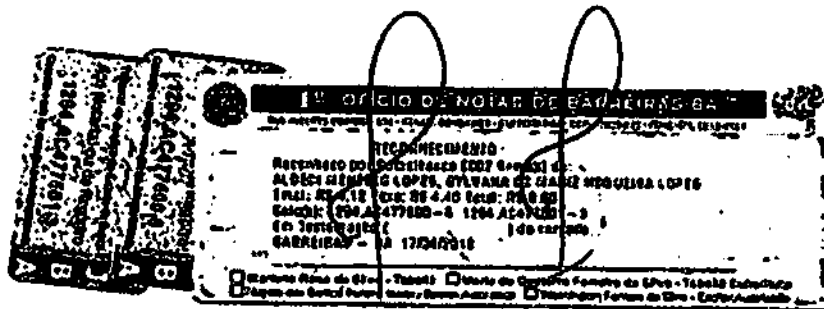
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito entre os sócios, o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, para dirimir sobre dúvidas oriundas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS/BA, 16 de março de 2018.

*Aldeci Menezes Lopes*  
**1º OFÍCIO**  
ALDECI MENEZES LOPES  
CPF: 192.749.554-72

*Sylvana de Mariz Nogueira*  
**1º OFÍCIO**  
SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA  
CPF: 326.093.534-72



Req: 8180000234136

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97756661 em 04/05/2018  
Protocolo 189520477 de 02/04/2018  
Nome da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29201507701  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 14132623232988  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

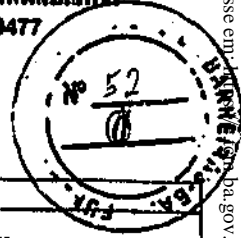
Autenticado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Assinatura em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0ce4c6ce-242d-4129-bd9e-f391bf608b2c



189520477



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO



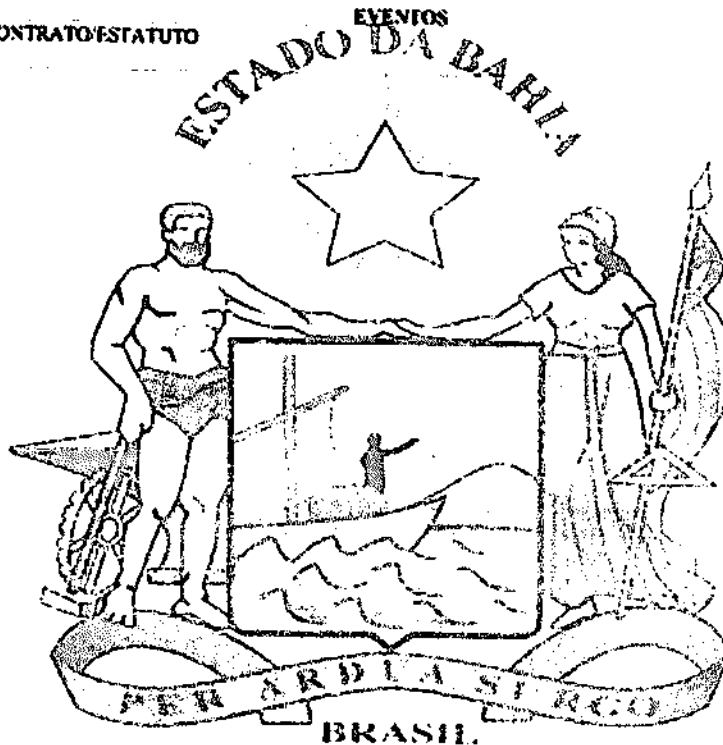
NOME DA EMPRESA	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189520477 - 02/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201507701  
CNPJ 08.501.048/0001-30  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/05/2018

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

EVENTOS



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97756661 em 04/05/2018

Protocolo 189520477 de 02/04/2018

Nome da empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29201507701

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 14132623232686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

04/05/2018

1



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 192.749.554-72

Nome: ALDECI MENEZES LOPES

Data de Nascimento: 03/05/1957

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

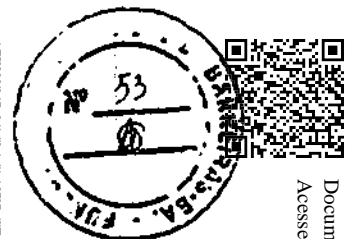
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:20:22 do dia 08/09/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: B9E4.CD69.A246.EC1B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e.cfm.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ced6cee-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 326.093.534-72

Nome: SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA

Data de Nascimento: 23/05/1960

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

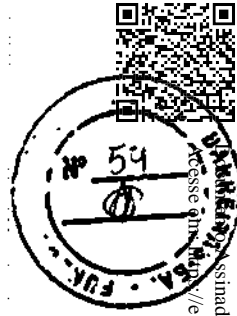
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:23:35 do dia 08/09/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: EEBA.4B39.2625.4CCD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
/e:cm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0e4d6cee-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1544258880



**ADRIEL MENEZES LOPES**

CPF: 02.607.676.813  
Data de Nascimento: 21/00/2002  
Data de Emissão: 19/10/2017

Nome Completo: ADRIEL MENEZES LOPES  
Data de Nascimento: 21/00/2002  
Data de Emissão: 19/10/2017

CPF: 02.607.676.813  
Data de Nascimento: 21/00/2002  
Data de Emissão: 19/10/2017

**PRIMEIRO PLASTICAR**  
1544258880

**ADRIEL MENEZES LOPES**  
BAHIA


CPF: 02.607.676.813  
Data de Nascimento: 21/00/2002  
Data de Emissão: 19/10/2017

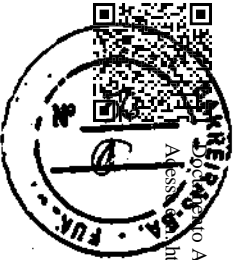
**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARRERIAS BA**

Identifica e dá feição e assina o selo contendo tal do documento original apresentado.  
Emitido em Brasília DF em 19/10/2017 às 16:36:35.  
Valor: R\$ 12,00 (doze reais) por folha.  
Endereço: Rua do Comércio, 12 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41201-000  
Telefone: (71) 3021-9920

**ATENÇÃO - Identificação e Assinatura**  
BARRERIAS BA 19/10/2017  
VÁLIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Minha do Destino F. da Silva**  
Tábata Silva





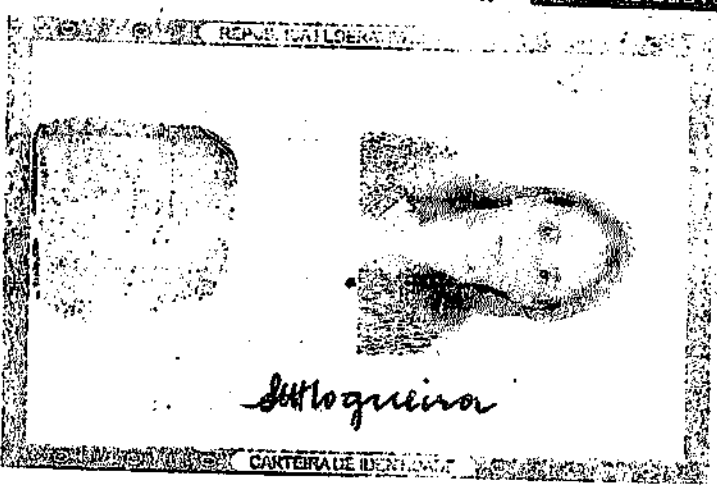
1.955.823 27/06/2014  
CIVIL DE MARIZ NOGUEIRA >>  
MARIZ NOGUEIRA DE CARVALHO >>  
SUSPENSA DE MARIZ NOGUEIRA >>  
RECIFE - PE 23/05/1960  
<< 0/4971 51 55 1993 2 00013 095  
0007385 57 RECIFE PE >>  
000093 584-72

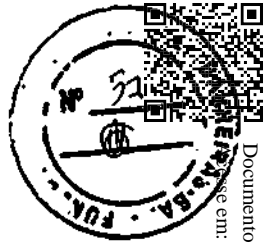


ELMER CATARINO - AUDITORIA  
BARRERAS - BA 21/07/2022  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Certifico e dou fe que a copia e reprodução fiel do  
documento original apresentada  
Em 15/02/2012 às 15:00:09 de: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Poe: 150.12 Nº: 000.061 Nº: 278.008  
Selo(s): 1294.00079166-9

Mano do Destino F. da Silva  
Tagem: [illegible]

ALTERNATIVO DE BARRERAS, BA  
Rua Mano do Destino, 10 - Fátima, CEP: 41274-000 - Salvador, BA  
Município: Salvador - Bahia - Brasil | Telefone: (71) 3222-1111 | E-mail: atendimento@alternativo.com.br





**REGISTRO DE IMÓVEL**  
REGISTRAR DE IMÓVEIS

**ALDECI MENDES LOPES**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1544258880**



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / CPF / NIF	1457051	SSP	PE
CPF	192.749.554-72	DATA DO NASCIMENTO	03/08/1957
ENDEREÇO			
RUA LUIZ LOPES DA SILVA			
LUIZ DE SA MENDES LOPES			
PROFISSÃO	ESTADO	CIT. NAC.	
02607676813	BA	B	
VALOR	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	
21/09/2022	19/10/1983		

OBSERVAÇÕES

7

*colocar impressão here*

FUNDO PLASTIFICAR  
**1544258880**

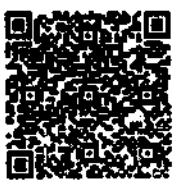
LOCAL	DATA DO REGISTRO
BARRERAS, BA	02/10/2017
LUIZ DE SA MENDES LOPES Esterco de Cabral	
66164108730	0A09033014C
<b>BAHIA</b>	

**OFÍCIO DE NOTAS DE BARRERAS-BA**

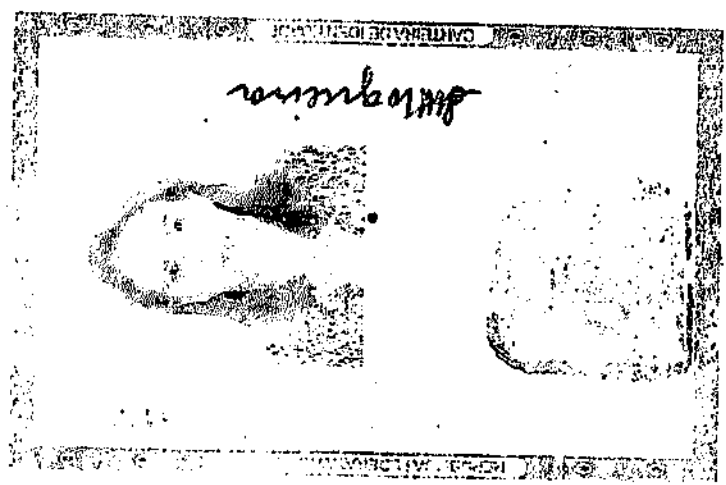
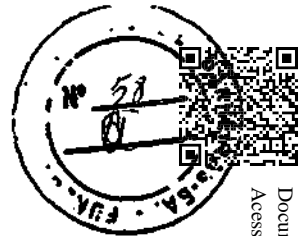
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emol: R\$2,90 Pla: R\$2,00 FEG: R\$0,70 Tot: R\$5,60  
PGE: R\$0,32 NP: R\$0,08 Tot: R\$0,40  
Colo(e): 1284.6551923-7

**HYLTON - Atualiz. Notarial**  
**BARRERAS - BA 02/03/2022**  
**VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO**  
**E COM G. SELO DE AUTENTICAÇÃO**



*Mano do Desterro F. da Silva*  
*Tábuia Substituta*



**OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA**  
Sua Alçada Estende-se ao Município de Barreiras - BA - CEP: 44.700-000 - Fone: (71) 3312-1111  
Mário Rios de Sá - Sobrino J. Maria do Desterro F. da Silva - Fabiana Dubalinda

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emol: R\$2,90 Fis: R\$1,00 FEC: R\$0,79 Cat: R\$0,08  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$5,00  
Setor(s): 1294.10379162-0

**Mana do Desterro F. da Silva**  
Taha                      Tutela



**ELMER CATARINO - AUCILIAR NOTARIAL**  
BARREIRAS - BA 21/07/2023  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O BELO DE AUTENTICIDADE

1.252.913                      17/05/2014

>> ELIZANGA DE MATEZ NOGUEIRA >>  
>> ELIZANGA DE MATEZ NOGUEIRA >>  
>> ELIZANGA DE MATEZ NOGUEIRA >>

RECIFE - PE                      21/05/1960

<< 07497101551963200013095  
000733557 RECIFE PE >>

3.500-3.304-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
 DIRETORIA DE TRIBUTOS  
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
 BARREIRAS - BA - CEP. 47813-010  
 FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/ME: 13.854.405/0001-95

09/11/2022 16:36:33



**ESPELHO DO CADASTRO ECONÔMICO**

— Identificação —

Inscrição Municipal: 3248 \_\_\_\_\_ Data Cadastro: 05/01/2000

— Contribuinte —

Nome/Razão Social: DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Nome Fantasia: DISOMED  
 CNPJ/CPF: 00.301.048/0001-30 Inscrição Estadual: 041.686.212 NO  
 Endereço: AV MAIA 887 DISOMED SAO PEDRO  
 Fone: (77) 3611 - 3611 Fax: (77) 98137 0933 Celular: 77 8137-0933

— Imóvel —

Tipo: PRÓPRIO Imóvel: 02000064118000 Proprietário: DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

— Matriz —

Nome/Razão Social:

— Constituição da Empresa —

🏠 Tipo de Constituição: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA (LTDA) Organização Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
 Documento de Constituição: CONTRATO SOCIAL Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 Órgão de Registro: CARTÓRIO DE TÍTULOS UF:  
 Número: 58378 DATA: 12/07/2004

— Sócios —

Nome/Razão Social	Cargo
SYLVANA DE MARIZ NOGUEIRA	SÓCIA
ALDECI MENEZES LOPES	SÓCIA

— Atividades —

Tipo de Atividade: COMÉRCIO  
 Atividade Principal: Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Data de Início: 05/01/2000  
 Atividade Informada: Estatística:  
 Tabela de TFF: COMERCIO ATACADISTA - Média e Grande Empresa {1051}  
 Tabela de TLL: COMERCIO ATACADISTA - Média e Grande Empresa {1051}  
 Nº de Empregados: Área de Ocupação Privada: Área de Ocupação Pública:  
 Quant. (Mesas, Aptos, Bombas, Leitos, etc):

Atividades Secundárias

🏠 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças  
 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificado anteriormente.  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

— Publicidade —

Tipo	Área
Eng sup existente/permanente/simples/letreiro/identificadora/não iluminado	3,00

— Contador —

Nome/Razão Social: MILTON ALFREDO ENGELMANN CPF/CNPJ: 441.657.060-00  
 RUA DOUTOR ABILIO FARIAS, 296 EDIF DANIELLI SALA 505 A 507  
 CENTRO - BARREIRAS - BA

— Responsável pelas Informações —

Responsabilidade: RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
 Nome: ALDECI MENEZES LOPES  
 Documento: CPF: 192.749.554-72 Data: 07/05/2018

— Outras Informações —

Tipo de Escrituração: CONTABIL  
 Permite emissão de Alvará: S Permite emissão de CGA: S Optante pelo Simples: N

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:33  
 Endereço: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc?seamCodigoDocumento:0ce4c6ee2d2d-4129-1bde-f391bf608b2c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP. 47813-810  
FONE(S): (77) 3811-9108 CNP/MF: 13.654.405/0001-95

09/11/2022 15:40:53



### ESPELHO DO CADASTRO ECONÔMICO

Porte: NORMAL  
Situação: ATIVA  
Nº Processo: 0053291801

Data: 24/07/2017  
Data Processo: 10/05/2018



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <http://portal.transparencia.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4dc6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



*Dados da empresa:*

**Identificação**
**CNPJ:** 00.301.048/0001-30

**Inscrição Estadual:** 041.686.212

**Razão Social:** DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** DISOMED

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE

**Endereço**
**Logradouro:** AVENIDA MAIA

**Número:** 887

**Bairro/Distrito:** BANDEIRANTES

**Município:** BARREIRAS

**Telefone:** (77) 36113611

**Referência:**
**Complemento:**
**CEP:** 47810-810

**UF:** BA

**E-mail:** MULTI\_CONTABIL@HOTMAIL.COM

**Localização:** ZONA URBANA

*Atividade e Complementos:*

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 05/05/1995

**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL

**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/02/2001

*Dados da Contribuinte:*

**Endereço:** AVENIDA MAIA

**Referência:**
**Bairro:** SAO PEDRO

**Município:** BARREIRAS

**Complemento:**
**Número:** 887

**CEP:** 47810810

**UF:** BA

*Assinatura do Contribuinte:*



**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 144900-BA

**Tipo CRC:** Originário

**Nome:** MILTON ALFREDO ENGELMANN

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originário

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** PRACA CASTRO ALVES EDIF DANIELLE SALA 505 A 50

**Número:** 272

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BARREIRAS

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 47800220

**Telefone:** (77) 36113611

**Celular:** ()

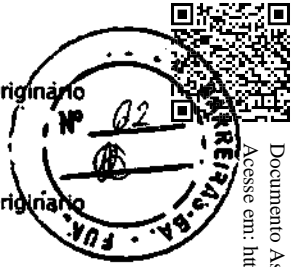
**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

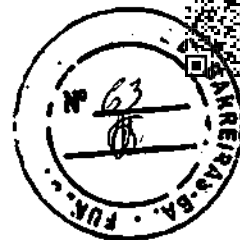
**Data da Consulta:** 20/01/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.301.048/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:05 do dia 18/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2023.  
Código de controle da certidão: **7A8C.A652.6155.7445**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232357206

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>041.686.212</b>	<b>00.301.648/0001-30</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

269130.0010/18-7 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269130.0011/18-3 - Ajuizado/AJUIZADO
269130.0012/18-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO	269130.0013/18-6 - Inicial/PARA JULGAMENTO
269130.0014/18-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269130.0015/18-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO
269130.0017/18-1 - Inicial/PARA JULGAMENTO	850000.5844/22-9 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.7363/22-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.7570/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4e6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c



# Declaração de Atestado de Saúde (Positivo com Evidência de Infecção)

Declaração emitida em conformidade com o Art. 10 da Portaria nº 1.281/GM de 12 de Junho de 2023, do Ministério da Saúde.

Identificação do Paciente

Nome Completo	JOAO BARBOSA DE SOUZA SORRINHO
Número de Documento de Identificação (RG)	12345678901234
Data de Nascimento	15/08/1985
Endereço Completo	Rua das Flores, 123 - Vila Verde, São Paulo - SP

O(a) Sr(a) [Nome do Paciente] foi submetido(a) a testes laboratoriais para a detecção de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2, os quais resultaram em resultado positivo, indicando a presença de infecção por este agente patogênico.

Esta declaração é válida por 30 dias.

Nome do Paciente	Data de Nascimento	Data da Coleta da Amostra	Resultado do Teste
JOAO BARBOSA DE SOUZA SORRINHO	15/08/1985	18/06/2023	Positivo
MARIA SILVA	22/03/1990	19/06/2023	Negativo
PEDRO ALVES	10/01/1978	20/06/2023	Positivo
ANNA COSTA	05/11/1995	21/06/2023	Negativo
CARLOS FERREIRA	18/04/1982	22/06/2023	Positivo

Esta declaração é emitida em conformidade com o Art. 10 da Portaria nº 1.281/GM de 12 de Junho de 2023, do Ministério da Saúde.

Esta declaração é válida por 30 dias.

**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE (POSITIVO COM EVIDÊNCIA DE INFECÇÃO)**

Esta declaração é emitida em conformidade com o Art. 10 da Portaria nº 1.281/GM de 12 de Junho de 2023, do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9814 / 2023

#### CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 00.301.048/0001-30  
Endereço: Avenida MAIA Nº887 - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810810

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 25/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sábado, 25 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 07197628



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.301.048/0001-30  
Certidão n°: 15640734/2023  
Expedição: 14/04/2023, às 09:54:39  
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.301.048/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
https://e.cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.301.048/0001-30**Razão****Social:**

DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

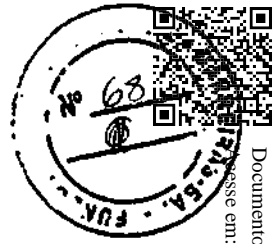
**Endereço:**R PEDRO ALVARES CABRAL 12 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA /  
47806-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023**Certificação Número:** 2023041200395789335006**Informação obtida em** 14/04/2023 09:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4842/2023**

## **TERMO DE JUNTADA:**

**Documentação de Habilitação da empresa JR  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES  
LTDA, referente orçamento de menor valor nos itens:  
2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,25,26,28,29  
,30,31,32,33,34,35, inscrita no CNPJ nº.  
38.182.923/0001-84, em atendimento ao Termo de  
Referência.**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.182.923/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (FORMA DE MARCA)			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-4-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-4-02 - Comércio atacadista de equipamentos ópticos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.54-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-06 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>209-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BERNARDO GUIMARAES</b>		NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA48 LOTE 10</b>
CEP <b>74.380-240</b>	BAIRRO/CELESTINO <b>JÓ VILA BOA</b>	MUNICÍPIO <b>GOJANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRHOSPITALARADIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3160-9636</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.182.823/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>82.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>83.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.29-3-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.29-4-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura do apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>209-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BERNARDO GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA48 LOTE 18</b>
CEP <b>74.360-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD VILA SOA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANDA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRNOSPITALARADIAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3100-6636</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
 em: https://e-ctm.br.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 0ce4c6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**



**RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Anápolis/GO, nascido em 04 de maio de 1990, filho de Ranieri Pereira Correia e de Rosângela Teles de Almeida Pereira, portador da Carteira de Habilitação nº 04574831959 expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 020.266.311-66, residente e domiciliado na Rua Manaus, Qd 127 Lt 1-20 Apt 1102-B, Condomínio Livre Buritis, Parque Amazônia, Goiânia/Goiás, CEP. 74.843-170, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei, 10.406/2.002, resolve por este instrumento constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, como de fato desde agora constituído o têm, consoante as cláusulas e condições seguintes:

## **Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial:**

A sociedade limitada, girará sob o nome empresarial de **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**, e girará sob nome de fantasia de “**JR HOSPITALAR**”.

**Parágrafo Único** – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº123, de 2006).

## **Cláusula Segunda – Do Estabelecimento Sede**

A sociedade terá sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 226, Qd. 48 Lt. 10, Jardim Vila Boa em Goiânia, Goiás, CEP: 74.360-240 e poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e ou constituir e destituir representações em qualquer parte do território nacional.

## **Cláusula Terceira – Do Objetivo Social da empresa:**

O objeto social da empresa será o ramo de:

- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de órteses, próteses e demais artigos para uso em ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento;  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar; partes e peças;  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida;  
 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres;  
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico;  
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;  
 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração e Início das Atividades**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início de suas atividades em 18 de Agosto de 2020.

**Cláusula Quinta – Do Capital Social**

O Capital Social será de **R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)** representando por 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de RS 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizado, neste ato em moeda corrente do nosso país, pelo sócio:

Sócio	%	Qtd Quotas	Vlr Unitário	Vlr Total
RANIERI PEREIRA CORREIRA JUNIOR	100	100.000	1,00	100.000,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A sociedade empresária limitada é da forma UNIPESSOAL conforme § 1º do Art. 1052 da lei 10406/2002 e Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019. IN DREI nº 81 de 2020.

**Cláusula Sexta – Das Responsabilidades dos Sócios:**

A responsabilidade da sócia será restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.



**Cláusula Sétima – Das Quotas de Capital:**

As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente a terceiros sem a expressa anuência por escrito das demais sócias quotistas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava – Do Uso e Administração da Sociedade:**

A administração da sociedade cabe somente ao sócio-administrador **RANIERI PEREIRA CORREIRA JUNIOR**, já qualificado acima, que assinará isoladamente com todos poderes e atribuições de administrar, constituir procuradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Nona – Da Remuneração das Sócias:**

Somente o sócio **RANIERI PEREIRA CORREIRA JUNIOR** poderá fazer retirada a qualquer tempo, fixando uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, respeitadas as limitações legais vigentes e permitido pelo imposto de renda.

**Cláusula Décima– Do Exercício Social e Destino de Resultados:**

No dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital na sociedade, ou então, a critério das sócias e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela legislação em vigor, ou permanecer como lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira – Das Deliberações Sociais:**

As deliberações sociais de qualquer natureza será tomado pelo sócio, ou pelos que deter a maioria do capital social.

**Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução da Sociedade:**

No caso de impedimento em permanecer na sociedade por morte, interdição, insolvência ou incapacidade das sócias, a sociedade não se dissolverá, devendo ter continuidade em suas atividades com a sócia remanescente e os herdeiros ou sucessores da sócia impedido por qualquer dos motivos acima, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la e o seu patrimônio será distribuído entre as sócias, ou aos seus herdeiros, proporcionalmente ao Capital de cada um.

**Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento:**

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406/2.002.

**Cláusula Décima Quarta – Das Omissões e Foro:**

A sociedade rege-se, nas omissões, nos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2.002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/1.976, elegendo o Foro de **Goiânia/Goiás**, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para que produza efeitos legais e de direitos, que será encaminhado ao competente registro.

Goiânia, 18 de Agosto de 2020.

**RANIERI PEREIRA CORREIRA JUNIOR**  
Sócio-administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
/e:/com/ba.gov.br/epd/validaDoc.stm Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

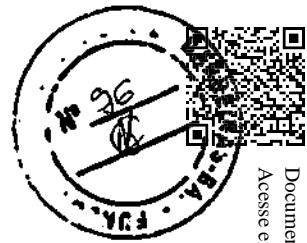
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02026631166	RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR



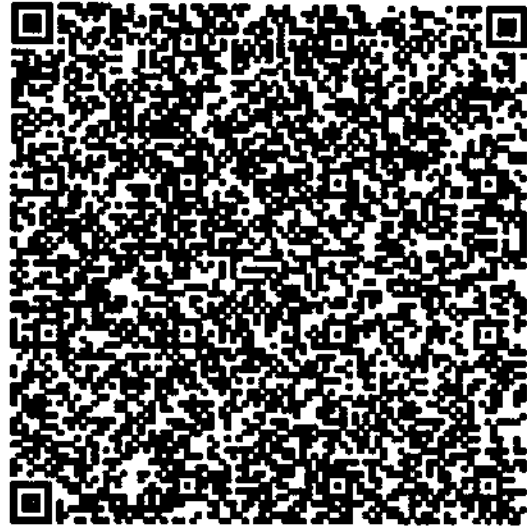
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 15:58 SOB Nº 52204968944.  
PROTOCOLO: 201075709 DE 21/08/2020 15:47.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003811484. NIRE: 52204968944.  
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOLÂNDIA, 21/08/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**QR-CODE**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1799366636

NOME RANCIER FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR		
DOC IDENT/DATF.ORG EMISSOR/UF 4744040 DDPE GO		
CIV 000.246.711-76	DATA NASCIMENTO 04/22/1976	
FILIAÇÃO ANTANIELA NEVES DE ALMEIDA MATEIRA		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. MAG 1
Nº REGISTRO 1799366636	VALIDADE 12/31/2023	1ª EMISSÃO 16/07/2023

OBSERVAÇÕES

EDS

*João Barbosa de Souza Sobrinho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA, DF	DATA EMISSÃO 03/07/2023
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

27020654-932  
0018 4420 150

**GOIÁS**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

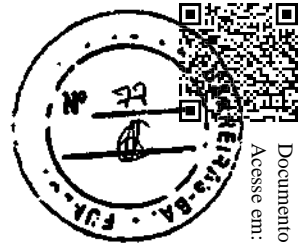


1799366636





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0ced6cee-2d2d-4129-bd9e-1391bf608b2c

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 38.182.923/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

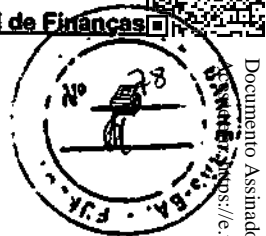
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:39:10 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **8175.0525.96E3.AE5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 982.904-5**

**Prazo de Validade: até 24/06/2023**

**CNPJ: 38.182.923/0001-84**

**Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).**

**Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).**

**A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).**

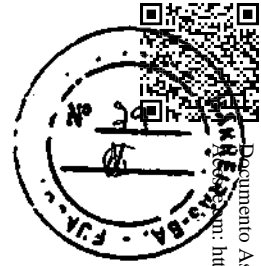
**A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).**

**GOIANIA(GO), 27 DE MARÇO DE 2023**

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
 https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=0ce4c6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 37213886**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 38.182.923/0001-84

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.574.587.558**

**EMITIDA VIA INTERNET**

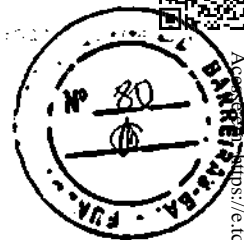
**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 ABRIL DE 2023**

**HORA: 10:4:32:5**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0e4d6ce-2d4d-4129-bd9e-f391bf608b2c

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.182.923/0001-84  
Certidão nº: 5234256/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 08:43:49  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.182.923/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

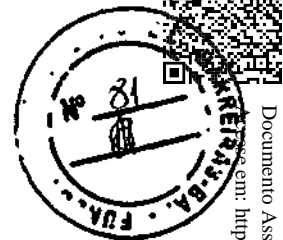
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0ce4c6ee-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.182.923/0001-84  
**Razão Social:** JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITA  
**Endereço:** RUA BERNARDO GUIMARES / JD VILA BOA / GOIANIA / GO / 74360-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2023 a 10/05/2023

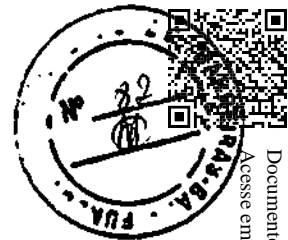
**Certificação Número:** 2023041102544727852070

Informação obtida em 14/04/2023 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0c4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b16f08b2c

**De:**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Para:**  
Controladoria Geral do Município

**Data:** 08 de maio de 2023 .

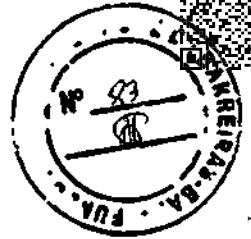
Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 017/2023, processo administrativo nº 04842/2023, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Iva de Matos Miranda Vieira**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e4d6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4842/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INTERESSADO (A): DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº: 00.301.048/0001-30**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.461,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e  
um reais e sessenta e quatro centavos)**

**INTERESSADO (A): JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED  
HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ Nº: 38.182.923/0001-84**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.014,70 (oito mil quatorze reais e setenta  
centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.476,34 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e  
trinta e quatro centavos)**

**PERÍODO: 03 (três) meses**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para **Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).**

O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:

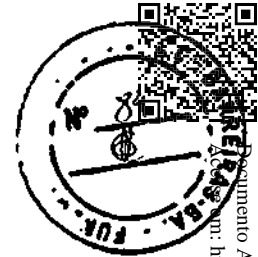
- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo;
- Termo de Referência;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Especificação do Objeto assinada pela Comissão de Licitação;
- Documentação das empresas e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

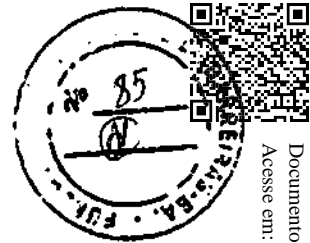


Ressalta-se que esta controladoria não faz a análise da minuta do Contrato.  
Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 09 de Maio de 2023.

*Aldir Joel Resmini*  
**Controlador Geral do Município**



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4842/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023**

**Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II , DA LEI 8.666/1993.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, ANÁLISE JURIDICA.**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de contratação direta encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação para que seja examinada a viabilidade , por dispensa de licitação , com fundamento no artigo 24 , inciso II , da Lei nº 8.666/1993 , para " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** ", para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas ( CEO ) , no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. pelo prazo de vigência de três meses a contar da assinatura do contrato .

Remetido o processo a esta Procuradoria, este parecer, portanto tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.Perfazendo uma análise perfunctória dos autos, verifica que encontra os seguintes documentos:

- a.Solicitação de autorização para abertura do processo administrativo ;
- b.Memorando nº 200/2022;
- c.Memorando nº 1.174/2022;
- d.Memorando nº 332/2022;
- e.Termo de Referência ;
- f.Cotações fornecedores ;
- g.Mapa comparativo de preços ;

- h. Pedido de realização de despesas ;
- i. Informação de disponibilidade orçamentária ;
- j. Informação de disponibilidade financeira ;
- k. Despacho ;
- l. Especificação do objeto ;
- m. Cópia da portaria ;
- n. Minuta do contrato de fornecimento ;
- o. Termo de juntada ;
- p. Despacho -CGM ;

É o breve relatório.

## 2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

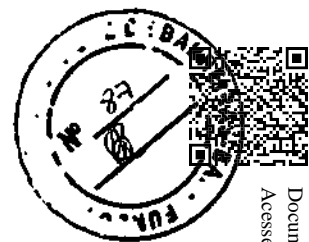
Ao examinar os autos do presente processo administrativo, é possível observar que foi regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput/c artigo 4º da Lei 8666/1993.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É sabido que o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, contudo o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação.

**Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da**



proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Em harmonia a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador previu as hipóteses em que não se faz necessária à realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certame licitatório.

Nesse sentido, a lei 8.666/1993, veicula as normas gerais sobre licitação e contratos administrativos, em direta observância ao que prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. É de bom alvitre, mencionar que a licitação possui dupla finalidade, ou seja, ao mesmo tempo em que objetiva a vantajosidade no que diz respeito à seleção da proposta, visa, também a atingir tal desiderato, obedecendo plenamente ao tratamento isonômico entre os concorrentes.

No entanto, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa de licitação, ou, ainda, casos em que, pela inviabilidade de competição em certas contratações, configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, poderá haver dispensa de licitação em casos expressos previstos nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, mesmo sabendo-se que o procedimento licitatório é a regra. Isso porque, nos casos especificados no rol taxativo do art. 24 supracitado, a Administração Pública está legalmente autorizada a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras, visando a não frustrar a realização adequada das funções públicas.

Nesse sentido, o próprio legislador ordinário determinou as hipóteses em que é cabível a dispensa do procedimento licitatório regular. No que diz respeito às hipóteses de Dispensa de licitação, é relevante destacar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das situações listadas no artigo 24, da Lei 8666/93, em razão de trata-se de hipóteses taxativas, não podendo ampliar o rol já previsto pelo legislador.

A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in verbis:

**Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.**

Conforme análise dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993.



[Illegible text due to extreme low resolution and noise]



**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Ao examinar o dispositivo legal, é possível extrair os seguintes requisitos: ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93; e não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No que diz respeito, ao primeiro requisito é viável contratar de forma direta, por meio de dispensa em virtude do valor. De maneira, que a despesa derivada do contrato não exceda 10% (dez por cento) do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8666/93.

No caso em apreço, o contrato não poderá ter o seu valor superior a R\$17.600,00(dezesseze mil e seiscentos reais). Cumpra-se, enfatizar, que a contratação pretendida está avaliada em um total de R\$ 10.476,34 ( dez mil quatrocentos e setenta reais ). Verifica-se que o requisito encontra-se preenchido e em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Municipal 156 de 23 de julho de 2018, em seu artigo 2º, inciso II, e no Decreto nº 9412/2018, que atualizou o valor do teto de contratação apresentado na Lei 8666/93.

Por conseguinte, o segundo requisito recomenda não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. Apesar do inciso II, do artigo 24, não expressar de forma clara resta evidenciado a intenção de evitar a contratação direta por meio de eventual fracionamento.

A despeito disso, consta nos autos o Memorando nº 332/2022 da Coordenadora da Saúde Bucal enfatiza que houve a suspensão do Pregão nº 035/2022 para proceder com algumas retificações, o objeto do Pregão citado trata-se de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Importa ressaltar, que a finalidade da contratação direta é manter a continuidade de atendimento de interesse público para que não ocorra a interrupção do serviço prestado à população na assistência odontológica da atenção primária e especializada.

Vale salientar, que o TCU também tem orientado no sentido de que se evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

No presente caso, a referida contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas dos Serviços

X



[Illegible text due to extreme low resolution and noise]

Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades –CEO ,conforme Memorando nº 332/2022 da coordenadora de saúde bucal .

Conforme informações contidas nos autos a aquisição se faz necessária por não existir contrato vigente, o item objeto da contratação direta já se encontra em fase interna de licitação porém o mesmo foi suspenso para retificações de modo que não será finalizado em tempo hábil para atender as necessidade imediata de aquisição. No caso em apreço, trata-se de contratação específica. Assim, não se configura como parcela de outra contratação de maior vulto. Portanto, o segundo requisito, se encontra cumprido.

Desse modo, percebe-se que a contratação pretendida nos autos pode ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a qual é fundamentada por um critério objetivo do pequeno valor, baseado no limite de valor a ser contratado.

Nesse contexto, entendemos que a dispensa de licitação com fundamento apresentado é plenamente possível, necessário e legal.

#### **INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA**

No mais, é cediço que a lei dispensa a licitação, mas não exclui seus atos formais, ou seja, as contratações devem ser efetuadas em processos administrativos formalizados, dos quais constem os documentos e os atos necessários à sua completa instrução. Nesse sentido, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, estabelece os requisitos que devem ser observados no processo de instrução de um procedimento de dispensa de licitação, estando entre eles à justificativa do preço (inciso III) e as razões de escolha do fornecedor (inciso II).

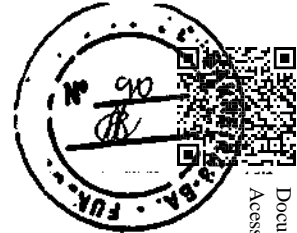
**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Cabe ressaltar, que o dispositivo não mencionou a situação de dispensa prevista no inciso II, do artigo 24. Contudo, isso não significa isenção quanto à observação às formalidades mínimas e necessárias à garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse público.





O dispositivo supracitado estabelece o procedimento prévio a ser adotado ao realizar contratação direta e deve ser observado naquilo que for aplicável. Ademais, mesmo que seja uma contratação direta não é recomendável que a Administração faça de forma indevida ou que ocasione prejuízos ao interesse público.

Com relação à justificativa de preço, é relevante destacar que a pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do objeto, além de definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

Verifica-se no procedimento que foi acostado aos autos os valores das cotações de empresas em condições de atender a contratação pleiteada, ou seja, solicitou cotações de preços de três empresas, para se certificar quais apresentaram as melhores propostas.

Neste desiderato, concluiu que a empresa **DISOMED –Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda** –, inscrita no CNPJ nº, vencedora dos itens : 1,4,20,21,22,23,24,27 no valor de R\$ 2.461,64 ( dois mil quatrocentos e sessenta e um real e sessenta e quatro centavos ) e a empresa **JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares-Me**, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 vencedora dos itens : 2,3,5 a 19 , 25 , 26 ,28 a 35 no valor de R\$ 8.014,70 ( oito mil quatorze reais e setenta centavos ). Por ser a empresa que apresentou as cotações mais econômicas para a contratação, as mesmas encontram se aptas a firmar contrato, por oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, consta nos autos os documentos de habilitação que demonstram a regularidade da empresa que se pretende contratar.

É relevante mencionar, que a habilitação é um dos atos que compõem o procedimento e consiste na verificação e reconhecimento, pelo órgão competente, da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal dos proponentes.

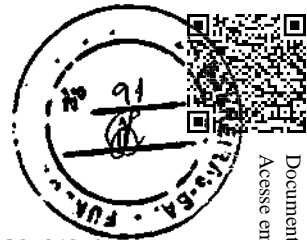
Neste sentido, a respeito da regularidade fiscal, o inciso IV, do artigo 29 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 29** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No que diz respeito, as demais certidões é fundamental ressaltar que as contratações realizadas pela Administração mediante licitação ou contratação direta como regra devem ser precedidas pela análise da regularidade fiscal do sujeito que com ele deseja contratar.

No mais, a empresa escolhida preenche os requisitos compatíveis com as exigências do objeto a ser contrato, assim como está presente documentos que demonstram a regularidade fiscal



da contratada e os demais especificados no Termo de Referência. Ademais, no caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

Quanto à minuta do aditivo constante nos autos nada há que acrescentar ou corrigir, estando sua estrutura e conteúdo em conformidade com o art.55 da Lei 8666/1993, respeitadas suas especificidades.

Nesse sentido, o presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra. Assim, como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa que se pretende contratar.

#### 4. CONCLUSÃO

**DESTA FEITA**, opina-se favoravelmente pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação para atendimento das necessidades do Município, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

É o parecer.  
S.M.J.

Barreiras-BA, 10 de maio de 2023.

  
Marcio Santos da Silva  
Procurador Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 59828

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

Processo Administrativo nº 04842/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.595.187/0001-25, situado na Rua Vasco da Gama, nº 360 – Bairro Vila Regina, CEP 47.806-111, Barreiras/BA, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 2.091.375 SSP/BA e CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **JAMILE CARVALHO RODRIGUES**, conforme portaria nº 278/2023, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 13.521.341-01 SSP/BA e CPF 029.543.555-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_/2023, o processo administrativo nº 04842/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

#### 1.2 Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01					
VALOR TOTAL					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

4.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

**03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;**

**3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.**

Fonte: 500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde

## **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da Unidade Responsável.

6.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

7.1 - A forma de fornecimento será integral, através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

a. Local de entrega: Setor de Compras - Avenida Aylon Macedo, nº. 670, Barreirinhas, Barreiras/BA. CEP: 47810-692.

7.2 - O dia e o horário para entrega do material deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9566.

7.3 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

7.3.1 – O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

a. Recebimento Provisório: No momento da entrega do material juntamente com a nota fiscal, ocasião em que verificará apenas as quantidades dos itens entregues;

b. Recebimento Definitivo: Após a verificação da quantidade e qualidade do material entregue e consequente aceitação. Será realizado o atesto definitivo da Nota Fiscal, o que ocorrerá no prazo

máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

7.4 - A CONTRATADA garantirá a qualidade do material entregue, e em caso de não aceitação por parte da CONTRATANTE, ficará obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com este termo.

7.5 - O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Érika de Almeida Oliveira Martins	Coordenadora de Saúde Bucal	Portaria Interna nº. 013/2021

8.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 - DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, seguindo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição da qualidade dos materiais, pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas neste termo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos

materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

## 9.2 - DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;
- c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

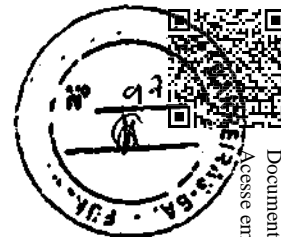
## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência;



- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barreiras – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito de Barreiras





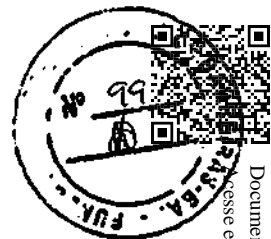
Empresa

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.182.923/0001-84  
**Razão Social:** JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITA  
**Endereço:** RUA BERNARDO GUIMARES / JD VILA BOA / GOIANIA / GO / 74360-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

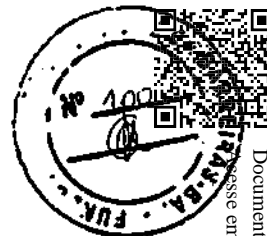
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2023 a 29/05/2023

**Certificação Número:** 2023043001522372295379

Informação obtida em 11/05/2023 10:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.301.048/0001-30  
**Razão Social:** DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 12 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47806-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050100235446073654

Informação obtida em 11/05/2023 10:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO**

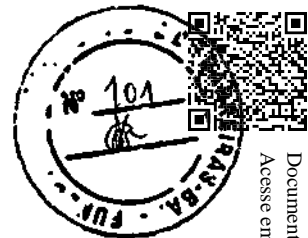
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 017/2023, do processo administrativo nº 04842/2023, objetivando a Contratação de Empresa do ramo, para a aquisição de material e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços Odontológicos das unidades de saúde e cento especializados Odontológicas (CEO), com a Empresa DISOMED - Distribuidora Oeste de Medicamento Ltda -DEMAS., inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à AV. Maia , 887 - São Pedro - Barreiras BA CEP- 47.810.810 Vencedora dos Itens. 1-4-20-21-22-23-24-27 no valor de R\$ 2.461,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e um real e sessenta e quatro centavos); Empresa JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 com sede a Rua Bernardo Guimarães, 226- quadra 48 lote 10 Jardim Vila Boa - Goiânia/GO - CEP 74.360.240 - Vencedora dos Itens. 2-3-5 a 19 -25-26- 28 a 35. No valor de R\$ 8.014,70 (oito mil e quatorze reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo coma a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, mediante nota de empenho de acordo com o art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 10 de Maio de 2023.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0ce4c6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c

Barreiras-BA, 01 de junho de 2023.

À GESTORA DE CONTRATOS/SMS

Sra. Laís Menezes

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 4842/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023 (01 volume) em epígrafe para elaboração do contrato. Solicitamos que seja juntado aos autos do processo as devidas publicações.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente:

Comissão Permanente de Licitação

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4842/2023**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

**• Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**



O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 017/2023, do processo administrativo nº 04842/2023, objetivando a Contratação de Empresa do ramo para a aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a Empresa DISOMED - Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda. – inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à AV. Maia, 887 – São Pedro – Barreiras BA, CEP- 47.810.810, Vencedora dos Itens. 1-4-20-21-22-23-24-27 no valor de R\$ 2.461,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Empresa JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 com sede a Rua Bernardo Guimarães, 226- quadra 48, lote 10, Jardim Vila Boa – Goiânia/GO - CEP 74.360.240 - Vencedora dos Itens. 2-3-5 a 19-25-26-28 a 35. No valor de R\$ 8.014,70 (oito mil e quatorze reais e setenta centavos), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, mediante nota de empenho de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face ao disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 10 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº8266/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: IOB – INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA - ME, CNPJ: 16.484.813-76. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato nº 0219/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de oftalmologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0219/2019. Ass. 29/05/2023. Valor: R\$ 180.000,00 Fund. Legal: Art. 65, §§ 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:33  
Asses ant. https://e.licm.ba.gov.br/pp/validaDoc;seam Código do documento: 0e4c6e-2d2d-4129-bd0e-f391bf608b2c

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4842/2023

Ratificação, Adjudicação e Homologação

• Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 017/2023, do processo administrativo nº 04842/2023, objetivando a Contratação de Empresa do ramo para a aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a Empresa DISOMED - Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda. – inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à AV. Maia, 887 – São Pedro – Barreiras BA, CEP- 47.810.810, Vencedora dos Itens. 1-4-20-21-22-23-24-27 no valor de R\$ 2.461,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Empresa JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 com sede a Rua Bernardo Guimarães, 226- quadra 48, lote 10, Jardim Vila Boa – Goiânia/GO - CEP 74.360.240 - Vencedora dos Itens. 2-3-5 a 19-25-26-28 a 35. No valor de R\$ 8.014,70 (oito mil e quatorze reais e setenta centavos), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, mediante nota de empenho de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face ao disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 10 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº8266/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: IOB – INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA - ME, CNPJ: 16.484.813-76. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato nº 0219/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de oftalmologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0219/2019. Ass. 29/05/2023. Valor: R\$ 180.000,00 Fund. Legal: Art. 65, §§ 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N° 212 /2023**

**Processo Administrativo n° 04842/2023**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n° 08.595.187/0001-25, situado na Rua Vasco da Gama, n° 360 – Bairro Vila Regina, CEP 47.806-111, Barreiras/BA, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG n° 2.091.375 SSP/BA e CPF n° 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **JAMILE CARVALHO RODRIGUES**, conforme portaria n° 278/2023, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 13.521.341-01 SSP/BA e CPF 029.543.555-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.182.923/0001-84, com sede à Rua Bernardo Guimarães Esq. C/ Rua Garibaldi 226 Qd. 48 Lt. 10 – JD Vila Boa, Goiânia-GO, CEP: 74.360-240, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Ranieri Pereira Correia Junior, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação n° 017/2023, o processo administrativo n° 04842/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

1.2 Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. DEVE	CX	05	DENTSPLY	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



						OFERECER MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, E RADIOFACILIDADE DE COR. ESTABILIDADE DE COR. DEVE TER SISTEMA PASTA-PASTA. CONTEÚDO: EMBALAGEM (CAIXA) COM PASTA "A" 4ML + PASTA "B" 4ML + BLOCO DE MISTURA. (SIMILAR À MARCA AH PLUS)
3						ESPAÇADOR DIGITAL A, B, C, D - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMENTÁRIO: 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA) COM 04 UNIDADES
5	RS 164,75	RS 32,95	MADEITEX	05	CX	LIMA K ESPECIAL Nº 6 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES
6	RS 131,80	RS 32,95	MK LIFE	04	CX	LIMA K ESPECIAL Nº 8 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES
7	RS 65,90	RS 32,95	MK LIFE	02	CX	LIMA K 21MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES
8	RS 263,60	RS 32,95	MK LIFE	08	CX	LIMA K 25MM Nº 15 - CAIXA C/6 UNIDADES
9	RS 197,70	RS 32,95	MK LIFE	06	CX	LIMA K 31MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES
10	RS 197,70	RS 32,95	MK LIFE	06	CX	LIMA K 21MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES
11	RS 263,60	RS 32,95	MK LIFE	08	CX	LIMA K 25MM Nº 15-40 - CAIXA C/6 UNIDADES
12	RS 263,60	RS 32,95	MK LIFE	08	CX	LIMA K 25MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES
13	RS 32,95	RS 32,95	MK LIFE	01	CX	LIMA K 21MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES
14	RS 197,70	RS 32,95	MK LIFE	06	CX	LIMA K 25MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES
15	RS 32,95	RS 32,95	MK LIFE	01	CX	LIMA K 31MM Nº 25 - CAIXA C/6 UNIDADES
16	RS 32,95	RS 32,95	MK LIFE	01	CX	LIMA K 31MM Nº 20 - CAIXA C/6 UNIDADES
17	RS 164,75	RS 32,95	DENTSPLY	05	CX	LIMA K 25MM Nº 30 - CAIXA C/6 UNIDADES
18	RS 98,85	RS 32,95	MK LIFE	03	CX	LIMA K 25MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES





19	LIMA K 21MM Nº 45-80 - CAIXA C/6 UNIDADES	CX	02	MK LIFE	R\$ 32,95	R\$ 65,90
25	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX	UN	02	TANARI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 F	UN	40	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
28	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 F	UN	40	FAVA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
29	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3168 FF	UN	40	FAVA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1012	UN	40	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1013	UN	40	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014	UN	40	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UN	40	FAVA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA -1014- HASTE LONGA	UN	20	FAVA	R\$ 11,50	R\$ 230,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	15	PRIMA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL (oito mil e quatorze reais e setenta centavos)</b>						<b>R\$ 8.014,70</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de **R\$ 8.014,70** (oito mil e quatorze reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

4.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:**

**03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;**

**3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.**

**Fonte: 500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde**

## **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.**

**6.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da Unidade Responsável.**

**6.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.**

**6.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:**

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;**
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.**

**6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**7.1 - A forma de fornecimento será integral, através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.**

**a. Local de entrega: Setor de Compras - Avenida Aylon Macedo, nº. 670, Barreirinhas,**



Barreiras/BA. CEP: 47810-692.

7.2 - O dia e o horário para entrega do material deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9566.

7.3 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

7.3.1 - O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

a. Recebimento Provisório: No momento da entrega do material juntamente com a nota fiscal, ocasião em que verificará apenas as quantidades dos itens entregues;

b. Recebimento Definitivo: Após a verificação da quantidade e qualidade do material entregue e consequente aceitação. Será realizado o atesto definitivo da Nota Fiscal, o que ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

7.4 - A CONTRATADA garantirá a qualidade do material entregue, e em caso de não aceitação por parte da CONTRATANTE, ficará obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com este termo.

7.5 - O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Érika de Almeida Oliveira Martins	Coordenadora de Saúde Bucal	Portaria Interna nº. 013/2021

8.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.



## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - DA CONTRATADA:**

- a. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, seguindo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição da qualidade dos materiais, pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas neste termo;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- d. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

### **9.2 - DA CONTRATANTE**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;
- c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**



10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



Barreiras – BA, 02 de Junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito de Barreiras

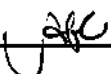
JR DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS MED HOSPITALARES  
LTD:38182923000184

Assinado de forma digital por JR  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED  
HOSPITALARES LTD:38182923000184  
Dados: 2023.06.02 09:07:22 -03'00'

**JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**  
Empresa

Testemunhas:

1)   
CPF: 090465605-54

2)   
CPF: 99271989104



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3929 - 02 de Junho de 2023 - ANO 17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e4e6ce-2d2d-4129-bd9e-f391b1608b2c

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04842/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**CONTRATO Nº 212/2023**

**ASSINATURA: 02/06/2023**

**VIGÊNCIA: 03 (três) meses.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

**CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84, com sede à Rua Bernardo Guimarães Esq. C/ Rua Garibaldi 226 Qd. 48 Lt. 10 – JD Vila Boa, Goiânia-GO, CEP: 74.360-240.**

**Valor Global: R\$ 6.014,70 (seis mil e quatorze reais e setenta centavos).**

**OBJETO: Contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).**

**03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;**

**3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.**

**Fonte: 500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 021/2023, do processo administrativo nº 08985/2023, objetivando a Contratação de Empresa do ramo, para prestação de serviços de recuperação de equipamentos hospitalares inoperantes em atendimentos as necessidades de Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras/BA, com a Empresa Genildo Freitas dos Santos, inscrita no CNPJ nº 19.149.623/0001-59, com sede à Rua Recanto da Cachoeira, 12 – Cabula VI – Salvador/BA - CEP- 41.181-160; a prestação de serviços será no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 02 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **Ratificação, Adjudicação e Homologação.**





## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 213 /2023

Processo Administrativo nº 04842/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.595.187/0001-25, situado na Rua Vasco da Gama, nº 360 – Bairro Vila Regina, CEP 47.806-111, Barreiras/BA, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 2.091.375 SSP/BA e CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **JAMILE CARVALHO RODRIGUES**, conforme portaria nº 278/2023, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 13.521.341-01 SSP/BA e CPF 029.543.555-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à Avenida Maia, 887, São Pedro, Barreiras-BA, CEP: 47.810-810, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Aldeci Menezes Lopes, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº 017/2023, o processo administrativo nº 04842/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

#### 1.2 Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM pH 12,5, RADIOPACA UTILIZADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. KIT: 04	KITS	04	ULTRADENT	R\$ 134,76	R\$ 539,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



	SERINGAS DE 1,2ML E 20 PONTAS. (SIMILAR À MARCA ULTRACAL XS)					
4	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM; CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TEMPERATURAS ENTRE -25°C E 70°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM. APRESENTAÇÃO: CX COM 26 UNIDADES NA COR AZUL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	05	ALLPRIME	R\$ 44,64	R\$ 223,20
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	05	TANARI	R\$ 35,98	R\$ 179,90
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM Nº 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	10	TANARI	R\$ 35,98	R\$ 359,80
22	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - CX. C/120 UNIDADES	CX	08	DENTSPLY	R\$ 52,24	R\$ 417,92
23	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 - CX. C/120 UNIDADES	CX	03	DENTSPLY	R\$ 52,24	R\$ 156,72
24	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM - CX. C/120 UNIDADES	CX	07	DENTSPLY	R\$ 35,98	R\$ 251,86
27	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA - 3118 FF	UN	40	FAVA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
VALOR TOTAL (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)						R\$ 2.461,64

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ R\$ 2.461,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-11



**3.1** O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

**4.1** - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

**03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;**

**3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.**

**Fonte: 500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde**

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

**6.2** - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da Unidade Responsável.

**6.3** - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**6.4** - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

**a)** Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;



b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

7.1 - A forma de fornecimento será integral, através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

a. Local de entrega: Setor de Compras - Avenida Aylon Macedo, nº. 670, Barreirinhas, Barreiras/BA. CEP: 47810-692.

7.2 - O dia e o horário para entrega do material deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9566.

7.3 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

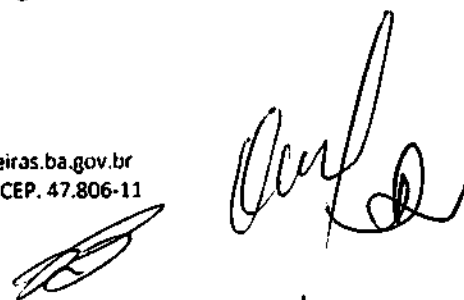
7.3.1 - O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

a. Recebimento Provisório: No momento da entrega do material juntamente com a nota fiscal, ocasião em que verificará apenas as quantidades dos itens entregues;

b. Recebimento Definitivo: Após a verificação da quantidade e qualidade do material entregue e consequente aceitação. Será realizado o atesto definitivo da Nota Fiscal, o que ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

7.4 - A CONTRATADA garantirá a qualidade do material entregue, e em caso de não aceitação por parte da CONTRATANTE, ficará obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com este termo.

7.5 - O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.





## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Érika de Almeida Oliveira Martins	Coordenadora de Saúde Bucal	Portaria Interna nº. 013/2021

8.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, seguindo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição da qualidade dos materiais, pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas neste termo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

### 9.2 - DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário



especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;

- c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.


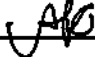
Barreiras – BA, 02 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito de Barreiras

**DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Empresa

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_ 2)  \_\_\_\_\_  
CPF: 070463605-51 CPF: 942221389115



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3929 - 02 de Junho de 2023 - ANO 17

## RETIFICAÇÃO

O Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de Junho de 2023 - Edição 3928 - Ano 17 - necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) A contar a partir do dia 06 de Junho de 2023 (...).

Lela-se: (...) A contar a partir do dia 01 de Junho de 2023 (...).

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021.

Proc. Adm. Nº 12450/2023- Pregão Presencial Nº 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.312.565/0001-77. OBJETO DO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 173/2021 pelo período de 12 (doze) meses, bem como a reposição integral do valor do contrato R\$ 189.878,38 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo a vigência de 06 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria de Administração. Ass: 02/06/2023 - João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04842/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 213/2023

ASSINATURA: 02/06/2023

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à Avenida Maia, 887, São Pedro, Barreiras-BA, CEP: 47.810-810.

Valor Global: R\$ 2.481,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;

3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte: 500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:35  
https://e.tbh.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigoDocumento=0e4dc6ce-2d2d-4129-bd9e-f391bf608b2c